



Governo do Amazonas entrega Estádio Carlos Zamith totalmente revitalizado e modernizado

Antonio Lima/Secom

Espaço esportivo conta com nova iluminação e melhorias na estrutura para receber partidas nacionais e internacionais

O Governo do Amazonas entregou, no dia 24 de maio, o Estádio Carlos Zamith totalmente modernizado. Localizado na zona leste de Manaus, o espaço passou por uma ampla revitalização que incluiu melhorias estruturais e um novo sistema de iluminação, elevando o padrão do estádio para receber competições em níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

“Quando a gente fala de construção de espaços como esse para o futebol, para as competições, não é simplesmente entregar uma estrutura. Uma estrutura como essa em que recebemos competições nacionais traz a vinda da imprensa, de veículos de comunicação. Além disso, colocar o que estamos colocando, hoje, de modernidade no estádio exige muito esforço e comprometimento, porque entendemos a importância que o esporte tem na vida das pessoas”, afirmou o governador Wilson Lima.

Com investimentos de R\$ 6,2 milhões, oriundos de recursos federais da Lei Pelé, a obra foi coordenada pela Secretaria de Infraestrutura (Seinfra). A entrega marca mais um avanço no projeto de valorização dos espaços esportivos promovido pelo Governo do Amazonas que, desde 2021, já investiu mais de R\$ 23 milhões em revitalizações.

Ao todo, o Governo do Amazonas já entregou 42 espaços esportivos revitalizados, desde 2021, sendo 37 em Manaus e cinco no interior do estado, em ações coordenadas pela Seinfra e pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE).

Entre os destaques da reforma está o novo sistema de iluminação esportiva em LED, que substitui a antiga tecnologia a vapor de sódio. Foram instalados 120 refletores, capazes de reproduzir até 13 cores diferentes, proporcionando uma nova experiência para torcedores



O novo sistema de iluminação esportiva em LED é destaque entre as diversas melhorias estruturais do Estádio Carlos Zamith, com protocolos aplicados pela CBF e pela Conmebol



e atletas durante os jogos. O sistema elimina o chamado “efeito sombra”, garantindo iluminação uniforme e segura em toda a área do campo.

A iluminação passou por testes rigorosos em 88 pontos do gramado, seguindo protocolos aplicados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol).

A estrutura elétrica do estádio também foi completamente reformada. Uma nova subestação de energia foi instalada, triplicando a potência disponível, agora com capacidade de 1.000 quilowatt-hora (kWh), acima das exigências da CBF. O estádio recebeu, ainda, um novo gerador, que garante autonomia energética e

elimina o risco de apagões durante os jogos.

Outras melhorias

A modernização incluiu ainda a ampliação da cabine de imprensa, melhorias nos bancos de reserva, cabine de arbitragem, recuperação estrutural das arquibancadas, nova pintura geral, reforço no sistema de segurança e a instalação de um novo sistema contra descargas elétricas (DPS). Além disso, o letreiro do estádio ganhou nova iluminação e o estacionamento foi sinalizado, garantindo mais segurança e organização para o público.

Atividades

Com a reforma, o Estádio Carlos Zamith está preparado para sediar jogos oficiais de diversas competições. Em maio, recebeu uma partida da Série B do Campeonato Brasileiro, entre Amazonas FC e CRB-AL, e já tem nova agenda: neste domingo (25/05), o estádio será palco do jogo entre Amazonas FC e Operário-PR, também pela Série B do Brasileiro.

O estádio também recebe o Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e o projeto Funcional Por Toda Parte, ambos coordenados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel).

Em quatro meses, Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto realizou mais de 3,7 mil cirurgias

Guilherme Fragas/ CHS

Centro cirúrgico funciona 24 horas, com seis salas de operação, e realiza, em média, 31 procedimento por dia de média e alta complexidades



O funcionamento contínuo do centro cirúrgico do HPS 28 de Agosto conta com estrutura, logística e, principalmente, a dedicação das equipes multiprofissionais

De janeiro a abril deste ano, o Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto, unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), realizou mais de 3,7 mil cirurgias de média e alta complexidade. O centro cirúrgico da unidade, que integra o Complexo Hospitalar Sul (CHS), tem mantido uma média de 31 procedimentos/dia.

Entre as especialidades com maior volume de cirurgias, a ortopedia responde por mais de 34% dos procedimentos, com cerca de 1,3 mil intervenções no período. Em seguida, vêm a cirurgia geral, com 743 procedimentos, e a urologia, com 447.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, os números refletem o compromisso do Governo do Amazonas com a ampliação e a qualificação da assistência cirúrgica. “O governador Wilson Lima vem investindo fortemente em tecnologia, insumos e capacitação das equipes. Isso melhora a qualidade do atendimento e reduz o tempo de espera dos pacientes, o que é fundamental para avançarmos em número e qualidade cirúrgica na nossa rede de saúde”, destacou a secretária.

O diretor técnico do CHS, Roberto Zonta, res-

saltou que a unidade conta com seis salas de operação em funcionamento contínuo, sustentadas por uma equipe multiprofissional composta por cirurgiões, anestesiologistas, instrumentadores, enfermeiros, técnicos e profissionais de apoio. “A estrutura, a logística e, principalmente, a dedicação das equipes fazem toda a diferença para que os pacientes recebam o melhor cuidado possível”, enfatizou.

Acidentes de trânsito

Com uma média de 328 cirurgias ortopédicas por mês, o setor é impulsionado, principalmente, pelo atendimento a vítimas de acidentes de trânsito, especialmente envolvendo motociclistas. “A falta de proteção em quem anda de moto favorece a ocorrência de traumas graves”, alerta o ortopedista e responsável técnico do setor, Thiago Dias.

Entre os casos mais comuns estão fraturas de fêmur, tíbia e úmero, muitas delas causadas por acidentes de alta energia, que exigem procedimentos complexos e atuação de subespecialidades como cirurgia de quadril, joelho e ombro.

“O hospital está estruturado para atender esses casos. Utilizamos materiais de ponta, como

próteses de quadril importadas, placas bloqueadas para fraturas complexas e hastes para fêmur e tíbia, o que nos permite oferecer um serviço de excelência dentro de um hospital público”, destacou o médico Thiago Dias.

O paciente César Morales, que sofreu um acidente de moto e precisou passar por cirurgia na unidade, elogiou o atendimento. “Eles fizeram todos os exames e constataram que eu tinha quebrado a clavícula. Marcaram a minha cirurgia e foi tudo muito rápido e tranquilo. O tempo entre a minha entrada e a cirurgia realmente foi muito curto”, contou.

Cirurgia geral e urologia

A cirurgia geral foi a segunda especialidade com maior número de procedimentos no Hospital, com média de 185 cirurgias mensais, principalmente de remoção da vesícula biliar (colecistectomias) e do abdômen (laparotomias). E a Urologia ficou em terceiro lugar, com média de 111 procedimentos por mês, destacando-se na implantação e retirada de cateter duplo J, traqueostomias e enxertos de pele, atendendo principalmente pacientes com traumas ou complicações no trato urinário.

Governo do Amazonas destaca incentivos para a indústria com avanços nos indicadores econômicos

Diego Peres / Secom



Durante o evento “Industrial do Ano 2024”, da Fieam, governador reforçou números relacionados à arrecadação e geração de empregos no Amazonas

O Governo do Amazonas destacou os avanços mais recentes registrados na economia, bem como os incentivos do no setor industrial, alavancando indicadores ligados à arrecadação e à geração de postos de trabalho no estado, durante evento promovido pela Federação das Indústrias do Amazonas (Fieam), no dia 23 de maio.

“É importante a participação do Poder Público em um processo como esse. E todos esses números são resultado da ousadia e da determinação daqueles que resolveram empreender no estado, apesar das dificuldades que enfrentam ou das adversidades. Da nossa parte fica o compromisso de dar as condições necessárias, modernizar nossos sistemas e processos”, afirmou o governador Wilson Lima.

Nos últimos cinco anos, o Amazonas apresentou crescimento expressivo em diversos indicadores

econômicos. O Produto Interno Bruto (PIB) saltou de R\$ 108,1 bilhões, em 2019, para R\$ 169,6 bilhões, em 2024, um aumento de 56%, com destaque para os setores da Indústria e Serviços.

A arrecadação estadual também acompanhou essa tendência positiva, passando de R\$ 11,3 bilhões para R\$ 18,3 bilhões no mesmo período, o que representa um crescimento de 62%.

Os índices foram impulsionados por taxas consistentes ao longo dos anos, como o aumento de 18,4%, registrado em 2021, e os 11,8% de alta, em 2024.

Outro destaque é o desempenho do Polo Industrial de Manaus (PIM), que teve crescimento de 95% no faturamento entre 2019 e 2024, saindo de R\$ 104,7 bilhões para R\$ 204,9 bi-

O Amazonas teve crescimento expressivo em diversos indicadores econômicos, de 2019 a 2024, a exemplo do PIB que registrou aumento de 56%, com destaque para Indústria e Serviços

lhões. Somente em 2024, o avanço foi de 16,5%.

Empregos

Esse ambiente de crescimento tem gerado impactos diretos na geração de empregos. A média mensal de trabalhadores no PIM passou de 94,7 mil, em 2020, para uma previsão de 130 mil, em 2025, o que representa uma alta de 37,2%.

Nos setores de comércio e serviços, o número de pessoas com carteira assinada no estado já ultrapassa 432 mil, com outras 105 mil atuando de modo informal. De acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), o Amazonas foi o segundo estado da Região Norte que mais gerou empregos formais no primeiro trimestre deste ano, com 6,7 mil novas vagas abertas entre janeiro e março, impulsionadas principalmente pelos setores de Serviços e Indústria. O Pará ficou em primeiro lugar, com 9,2 mil vagas no mesmo período.

Evento

O evento promovido pela Fieam é uma homenagem aos empresários de se destacaram na indústria amazonense. A solenidade “Industrial do Ano 2024” homenageou o diretor-presidente da J. Cruz Indústria de Bebidas Ltda, Luiz Carvalho Cruz; o comandante do Comando Militar da Amazônia (CMA), general Costa Neves; o CEO da Karu Amazon Food, Glauco Francesco; além da empresa Recofarma.



Comitiva representa o Amazonas para receber selo de área livre da febre aftosa sem vacinação

Alex Pazuello/Secom

A certificação concedida na Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde Animal marca um avanço histórico para o setor produtivo

O Governo do Amazonas apresentou a comitiva para representar o estado na 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA), realizado em Paris, na França, no dia 29 de maio, e receber o selo concedido para o Amazonas como área livre da febre aftosa sem vacinação.

A certificação marca um avanço histórico para o setor produtivo local, permitindo a abertura de novos mercados para a carne bovina e bubalina produzida no estado.

“O que nós estamos recebendo agora na França é algo histórico. Nós conseguimos dar um passo importante, lá atrás, quando 13 municípios do sul do Amazonas ficaram livres de febre aftosa sem vacinação, recentemente conseguimos com que o estado tivesse fora e, agora, recebemos uma certificação internacional. Isso nos dá um carimbo de qualidade, uma chancela, e credencia o nosso pecuarista a estar em qualquer mercado do planeta”, destacou o governador Wilson Lima.

A comitiva amazonense contou com os secretários Daniel Borges, da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror); José Omena, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (Adaf); e Muni Lourenço, da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas (Faea).

O anúncio da comitiva foi feito em uma reunião, no dia 24 de maio, no Parque Multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins, localizado no km 2 da BR-174, em Manaus, com pecuaristas e representantes do setor agropecuário.

Avanços

Atualmente, 13 municípios do sul e sudoeste do estado são reconhecidos como livres da doença sem vacinação: Apuí, Boca do Acre, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini, Guajará, Envira, Eirunepé, IPIXUNA, Itamarati e parte de Tapauá. A partir de junho de 2025, todos os municípios do Amazonas estarão no mesmo status livre, internacionalmente.

Com cerca de 2,7 milhões de cabeças de gado e mais de 22 mil pecuaristas ativos, o



Amazonas reforça sua posição no cenário nacional e internacional com esse novo status sanitário. O reconhecimento permitirá a exportação de carne para mercados mais exigentes e a redução de custos com o fim da obrigatoriedade da vacinação.

“Isso foi uma grande vitória. Foi um traba-

Atualmente, 13 municípios do sul e sudoeste do Amazonas são reconhecidos como livres da doença sem vacinação e, a partir de junho de 2025, todos os municípios estarão no mesmo status livre, internacionalmente

lho árduo e que há muito tempo a gente vem tentando conseguir. E graças a Deus, agora, no governo Wilson Lima, a gente conseguiu dar esse grande passo. A gente pode agora estar mandando carne para o resto do mundo todo”, afirmou o pecuarista Luiz Rodrigues, que atua há mais de 15 anos na área.

Caminho até o reconhecimento

O resultado é fruto de uma série de ações coordenadas entre o Governo do Estado e instituições parceiras. De 2019 a 2024, foram investidos R\$ 5,4 milhões na compra e distribuição de mais de 1,9 milhão de doses de vacina, além do fortalecimento de barreiras sanitárias, campanhas educativas, fiscalização de trânsito animal e apoio técnico aos pecuaristas.

O último foco da doença no Amazonas foi registrado em 2004. Desde então, o estado avançou gradualmente até alcançar a certificação da OMSA como área livre de febre aftosa com vacinação (em 2018) e, agora, sem vacinação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	1
Vice Governadoria	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	10
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	11
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	11
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	11
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	12
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA	12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	12
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA	14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	15
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	16
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	16
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	16
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	17
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	20
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM	20
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	21
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	22
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	23
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	23

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Autazes	1
Manacapuru	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado	1
Maternidade Balbina Mestrinho	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM	1
Centro de Saúde Mental do Amazonas	2

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.865, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Itá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 133/2025 - GPMSAI, de 06 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 08 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 020/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000896/2025-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Itá, devido à subida dos rios Itá e Solimões, na Calha do Alto Solimões, impactando comunidades ribeirinhas e bairros da zona urbana, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227782

DECRETO Nº 51.866, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0666871-40.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando integralmente a sentença e julgando procedente os pleitos exordiais, para determinar o enquadramento do Recorrente **MÁRCIO ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, na Classe A, referência 3, a contar de junho de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01079/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1377/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005229/2025-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de junho de 2020, o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula n.º 236.434-4A, do Quadro

de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Vigia	A	1	Vigia	A	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227783

DECRETO Nº 51.867, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0913542-06.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento da Requerente **ERICA CANDIDO MORAES**, para Classe B, Referência 4, do cargo de Técnico de Radioterapia;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01495/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1791/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007747/2025-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ERICA CANDIDO MORAES**, Matrícula n.º 192.544-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Radioterapia	A	4	Técnico de Radioterapia	B	4

Art. 1.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227784

DECRETO Nº 51.868, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de São Paulo de Olivença, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 094/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 016/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000977/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de São Paulo de Olivença, devido à elevação das águas dos Rios Solimões, Jandiatuba, Jacurapá e Camatiã, na calha do Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227785

DECRETO Nº 51.869, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Careiro da Várzea, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 029, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 19 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 017/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000979/2025-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Careiro da Várzea, devido à elevação das águas dos Rios Solimões e Amazonas, na calha do Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227787

DECRETO Nº 51.870, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Tefé, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 107, de 22 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 23 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Tefé;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 018/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001002/2025-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Tefé, devido à elevação das águas dos Rios Solimões, Tefé, Curumitá, Lago de Tefé, Catuá, Caiambé e Jutica, na calha do Médio Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227788

DECRETO Nº 51.871, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Anamã, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 013, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 20 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Anamã;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 019/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001019/2025-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Anamã, devido à elevação das águas dos Rios Solimões e Anamã, na calha do Rio Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227789

DECRETO Nº 51.872, DE 09 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Maraã, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 0042/2025, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 20 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Maraã;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 021/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000995/2025-82,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Maraã, devido à elevação das águas dos Rios Japurá e Solimões, na calha do Médio Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227791

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 181/2025-GPGE, de 30 de maio de 2025, do Procurador-Geral do Estado solicitando a nomeação de 10 (dez) candidatos aprovados no 10.º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3.ª Classe;

CONSIDERANDO o Edital n.º 33/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital n.º 35/2023, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a abertura de 03 (três) vagas de Procuradores do Estado, em decorrência das promoções por merecimento e antiguidade efetivadas pelo Decreto de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os requerimentos subscritos pelos candidatos, LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO (51.º), LAIS DUTRA E SILVA (54.º), GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ (55.º), RODOLFO SOARES BUONO (56.º), OTNIEL LAION RORIGUES (57.º), CIBELLY RELLE DE ALMEIDA (61.º), LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI (62.º), CAMILLA GAMBARRA MOREIRA (66.º) MATHEUS SARNEY COSTA BRANDÃO (67.º), LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ (69.º), MARIANA VASCONCLEOS AMORIM

(70.º), FELIPE DOURADO HUNGRIA (71.º), GUILHERME FERNANDES ALVES (72.º), JOSÉ DENYS DE MELO ALVES (73.º) e LUCAS BARROS CUNHA (75.º), solicitando o reposicionamento para o final de fila de todos os aprovados;

CONSIDERANDO a listagem apresentada pela Procuradoria Geral do Estado, à fl. 43, com os nomes e classificações dos candidatos a serem nomeados;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 00156/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado pela possibilidade das nomeações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009476/2025-93, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e artigo 25 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIS VALCÁCIO DE MEDEIROS	52.º
02	FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA	58.º
03	JANAÍNA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	59.º
04	LUCAS PEREIRA MITRE	60.º
05	FELIPE CARNEIRO CHAVES	63.º
06	RAFAEL RAPOSO DA CÂMARA AULER	64.º
07	MARIANA FERROZ GAGLIANO	65.º
08	MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	68.º
09	GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR	74.º (Edital n.º 36/2023) Reclassificação
10	LUCAS BRANDÃO CARDOSO	76.º

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227793

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 193/2025-GAB/SEMI, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000441/2025-68, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 17 de junho de 2025, a fim de participar de reunião junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Rio de Janeiro - SEDEICS, que visa discutir o HUB do Amazonas e sua importância para o CEFENP, destacando o papel da cadeia de fertilizantes, da inovação tecnológica e da biodiversidade na agricultura sustentável e na segurança alimentar. Alinhadas ao Plano Nacional de Fertilizantes 2050 e aos planos estaduais do RJ e AM;

II - DESIGNAR o Senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo

cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 227810

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1541/2025-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.223145/2025-72, resolve

I - EXONERAR, a contar de 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLAUBER DA SILVA FALCÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227855

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 608/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.005694/2025-60, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VITOR DIAS DE JESUS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUILHERME AFONSO DE MELO OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227856

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 284/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO MARQUES DIAS	Assessor I	AD-1
ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES	Assessor III	AD-3
MARIO MARCELO DE OLIVEIRA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor I	AD-1
BRUNO FELIPE DOS SANTOS SILVA	Assessor III	AD-3
REINER ARAUJO NOGUEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227858

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.618/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016500/2025-87, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PEDRO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Subgerente	AD-3
GLEUTON MELO DA COSTA		
PAULO CESAR MARQUES GARCIA	Assessor III	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FLAVIO ROBERTO SIMOES ARAUJO	Subgerente	AD-3
AYRTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA		
ANA BEATRIZ ALVES GARCIA	Assessor III	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227860

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1017/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000927/2025-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROSA CECILMA FRANCA DE MORAIS LOPES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227861

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.619/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016503/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VANDO ALVES DE SOUZA	Assessor I	AD-1
JEAN CHARLES DOS SANTOS BARRETO	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEX TAVARES	Assessor I	AD-1
PAULO CESAR MARQUES GARCIA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227862

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2143/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.011841/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANNIEL ANTONY DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 26 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADANOR PEREIRA PORTO NETO**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227863

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0761/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001709/2025-53, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON CHAGAS BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227864

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2159/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.011912/2025-10, resolve

EXONERAR, a contar de 23 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO FELIX CLAUDINO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227865

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 188/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000084/2025-63, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ROSA CECILMA FRANCA DE MORAIS LOPES	Chefe de Gabinete	AD-1	02.6.2025
MATHEUS JARDIM DE ARAUJO	Chefe de Departamento		05.5.2025
ISABELLE SAENZ DE MEDEIROS	Assessor I	AD-2	19.5.2025
AMANDA TAVARES NORONHA	Gerente		29.5.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227866

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 283/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO MARQUES DIAS	Assessor Técnico	-
EMERSON GOMES BATISTA	Chefe de Departamento	AD-1
IVANETE NOGUEIRA DE MATOS	Assessor I	
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
NATASHA CHRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
GUILHERME DIAS DO AMOR DIVINO		
CRISTIAN MELO DE ARAUJO		
JAIME RODRIGUES ALVES FILHO	Assessor II	
JULIO FRANÇOIS VIANA RODRIGUES		
MARIO MARCELO DE OLIVEIRA		
BEATRIZ BARROSO HIDALGO	Assessor III	AD-3
VIRGINIA DE MATOS SOUZA		
PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO		
REBECA MACIEL NEVES		
ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227867

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a criação do Centro Avançado de Prevenção do Câncer do Colo do Útero do Amazonas - CEPCOLU, na estrutura organizacional da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, promovida pela Lei n.º 7.290, de 06 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0368/2025-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.002625/2025-79, resolve **NOMEAR**, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227868

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 140/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 389/2024, da Assessoria Jurídica da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001464/2023-79, resolve **CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 05/04/2023 a 04/04/2024, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ZENÓBIA DOS SANTOS DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 180.698-0D, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227869

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0279/2025-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; **CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1696/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000708/2025-32, resolve **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, a contar de 1.º de abril de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **TATYANNA DE MELO AFONSO**, ocupante dos cargos de Professor PF20.MSC-II e Pedagogo PD40.MSC-II, Matrículas n.ºs 182.128-8A/B, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227870

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 250/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002175/2025-59, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.º SGT QPPM PATRÍCIA VINENTE ASSAYAG**, ID 21989, Matrícula n.º 215.677-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227873

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 140/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1533/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001828/2025-82, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AROLD SANTOS BASTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrículas n.ºs 145.509-5A/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227874

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 200/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 744/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000389/2025-20, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM ANSELMO ROLIM DE ANDRADE**, SI/PMAM 21092, Matrícula n.º 215.887-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227875

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 361/2025-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 264/2025/SEC/DECOF/ASJUR da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.006271/2025-25, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **LÚCIO BRAZ DE LIMA REIS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico/Operador de Iluminação Cênica, Matrícula n.º 176.230-3D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227876

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 100/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 329/2025-NTJP/DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002314/2025-44, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 103.276-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227878

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 3835/2024-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para a retificação do Decreto de 21 de março de 2024, na parte relativa ao ônus da movimentação funcional, no interesse da servidora **REBECCA DE OLIVEIRA AMUD**;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000951/2024-03, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 01/02/2024 a 31/01/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, a servidora **REBECCA DE OLIVEIRA AMUD**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 259.431-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227879

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 451/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0243/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008736/2024-42, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 02/01/2024 a 01/01/2025, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, a servidora **MARIA SIDONIA SOUZA CAMPÊLO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 151.841-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227880

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 450/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0244/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008735/2024-06, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 02/12/2023 a 01/12/2024, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão

de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, o servidor **AIRTON DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 235.591-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227881

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 176/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1577/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e seu Primeiro Termo Aditivo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003143/2025-70, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de maio de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **STEPHANY MARTINS DE ALMEIDA FRANÇA**, ocupante do cargo de Nutricionista PNS.NTC-III, Matrícula n.º 260.207-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227882

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 154/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 142/2025-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002939/2025-06, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de junho de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ANTÔNIO JOSUÉ GOMES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Nível

01, Referência 1, Matrícula n.º 208.189-0A, do Quadro de Pessoal Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227883

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1567/2025-AMAZONPREV/GADIR, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000657/2025-89, resolve
DESIGNAR, *ad referendum* da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos dos artigos 62, I, 63, 67, I e 68, § 7.º da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 206, de 16 de abril de 2020, o Senhor **VIVALDO MICHILES NETO**, Secretário de Estado de Administração e Gestão, para exercer a função de Membro Nato do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2027.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227884

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pela 3.º Sargento QCPBM **ANDREZA XIMENES MITOZO**, tendo em vista não possuir interesse em permanecer no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 62, de 02 de abril de 2025, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000665/2025-07, resolve
LICENCIAR, a pedido, a contar de 02 de abril de 2025, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a 3.º Sargento **QCPBM ANDREZA XIMENES MITOZO**, Matrícula n.º 189.741-1B, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227885

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0545270-96.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão do Autor **ANGELL CHRIST FREWYD MCWILLY SAWNTZY**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe da carreira de Escrivão de Polícia, a contar de junho de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contidas no Ofício n.º 01715/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1911/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008728/2025-67, resolve

PROMOVER, a contar de junho de 2022, nos termos da Lei 2.875, de 25 de março de 2004, combinada com a Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **ANGELL CHRIST FREWYD MCWILLY SAWNTZY**, Matrícula n.º 245.456.4A, da 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227887

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, promoveu **JONAS GONÇALVES DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001200-49.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que confirmou a liminar e concedeu a segurança vindicada;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00836/2025, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer constante do citado aresto, encaminhada pelo Ofício n.º 02078/2025-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004195/2025-64, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **JONAS GONÇALVES DA SILVA (1089)**, Matrícula n.º 226.877-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JONAS GONÇALVES DA SILVA (1089)**, Matrícula n.º 226.877-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227888

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0061232-95.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do autor **RENAN LUIZ FARIAS DE LIMA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02289/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008971/2025-85, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RENAN LUIZ FARIAS DE LIMA (23579)**, Matrícula n.º 228.767-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227898

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos de Suspensão de Liminar n.º 4005828-52.2022.8.04.0000, que deferiu o pedido formulado pelo ESTADO DO AMAZONAS, a fim de suspender os efeitos da sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0601231-64.2024.8.04.3500;

CONSIDERANDO que em cumprimento à sentença recorrida, foi editado o Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu FRANCISCO ANDREZ BATISTA DA SILVA e SIDNEY FERREIRA CANDIDO JUNIOR, ao posto de Major, a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02567/2025-SAJ/PPM, para que os policiais militares retornem à situação funcional anterior, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008808/2022-70, resolve

I - SUSPENDER os efeitos do Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu os policiais militares FRANCISCO ANDREZ BATISTA DA SILVA (19046), Matrícula n.º 200.139-0 B e SIDNEY FERREIRA CANDIDO JUNIOR (20752), Matrícula n.º 215.495-1 A, ao posto de Major PM, a contar de 25 de agosto de 2023, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os policiais militares acima identificados, retornem à situação funcional anterior, em razão da suspensão estabelecida no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227889

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000326/2024-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor ANDERSON AZEVEDO DE SOUSA, Matrícula n.º 200.874-2A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227890

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0665220-70.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido do Autor HAMILTON DE ARAÚJO TORRES, para determinar o pagamento das diferenças retroativas decorrentes do Adicional por Tempo de Serviço referentes às 06 (seis) quotas, correspondente ao percentual mensal de 30% (trinta por cento) sobre o soldo;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para fazer constar, na fundamentação da sentença impugnada, o disposto no artigo 1.º § 5.º da Lei Estadual n.º 3.725/2012, desconsiderando a incidência do julgamento da ADI 4004359-44.2017.8.04.0000 em razão de Recurso Extraordinário recebido com efeito suspensivo, mantendo a procedência do pedido autoral, reconhecendo a prescrição da pretensão do Autor em relação aos valores anteriores a 25/05/2016;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01459/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1905/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrito pelo Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005907/2025-42 (2025.O.02353EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Sargento QPPM HAMILTON DE ARAÚJO TORRES, Matrícula n.º 125.470-7 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento PM, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.153,27 (um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) referentes a 30% (trinta por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 6 (seis) quinquênios (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.284,80 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227891

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo **Soldado QPBM ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 69, de 11 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 0986/2025-DRH/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000703/2025-21, resolve
LICENCIAR, a pedido, a contar de 11 de abril de 2025, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **Soldado QPBM ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 268.092-0A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227892

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ELOI PINTO DE ARAÚJO**, à graduação de Subtenente PM, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0611771-03.2021.8.04.0001;
CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 23 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1595/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;
CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000661/2025-47 (2021.O.21004EXE - AMAZONPREV), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ELOI PINTO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 109.455-6 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$420,64 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.206,38 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.781,84 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$8.408,86 (oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227893

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 09 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **JOSE DE JESUS BOTELHO DE LIMA**, à 1.ª Classe, do cargo de Perito Criminal, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 4004017-57.2022.8.04.0000;
CONSIDERANDO que o policial civil foi aposentado por intermédio do Decreto de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2001/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013152/2024-79, resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **JOSE DE JESUS BOTELHO DE LIMA**, no cargo de

Perito Criminal, 1.ª Classe, Matrícula n.º 150.407-0A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.884,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$8.337,33 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$3.366,60 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referentes a 30% (trinta por cento), sobre o Vencimento e a Gratificação de Exercício Policial - GEP, de Gratificação de Curso, conforme o disposto no artigo 201, VI, da Lei n.º 2.271 de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$14.588,63 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227894

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **PAULO CEZAR CORREA VIEIRA**, à 1.ª Classe, do cargo de Perito Criminal, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 4004017-57.2022.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial civil foi aposentado por intermédio do Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2001/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013152/2024-79 (2024.S.07324 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data que retificou o Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **PAULO CEZAR CORREA VIEIRA**, no cargo de Perito Criminal, 1.ª Classe, Matrícula n.º 150.406-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.884,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$8.337,33 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26

de maio de 2014, mais R\$3.366,61 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), referentes a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento e a Gratificação de Exercício Policial - GEP, de Gratificação de Curso, conforme o disposto no artigo 201, VI, da Lei n.º 2.271 de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$14.588,64 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227895

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de Reversão de Aposentadoria n.º 001/2024, da Junta Médica de Inspeção de Saúde, publicado no Boletim Geral Ostensivo n.º 073, de 18 de abril de 2024, que declarou a aptidão do policial militar **THIAGO ALMEIDA SOUZA**, para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que o policial militar foi reformado por invalidez, a contar de 26 de outubro de 2021, por meio do Decreto de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 2022.M.04870EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.001491/2024-37), resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reformou por invalidez o **CABO QPPM THIAGO ALMEIDA SOUZA**;

II - REVERTER, para a atividade da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 28, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 41, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, o **CABO QPPM THIAGO ALMEIDA SOUZA**, Matrícula n.º 202.340-7B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 227896

(*)**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025**
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02161EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000545/2025-28), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve
TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOABM ELTON VIEIRA DE PAIVA**, Matrícula n.º 148.629-2B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$13.535,26 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(*) *Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de maio de 2025.*

Protocolo 227897

PROCESSO	: 01.05.016509.000029/2025-71
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º08/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 033/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 093/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM,

que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 08/2025, na forma solicitada;
CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e do Ato COTEPE/PMPF n.º 10, de 24 de abril de 2025 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000029/2025-71, resolvo
HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 08/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 08/2025			
Vigência: A partir de 01/05/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7910	3,3801
201	500	2,7352	3,3186
501	1.000	2,6797	3,2574
1.001	2.000	2,6264	3,1987
2.001	5.000	2,5674	3,1337
5.001	10.000	2,5072	3,0673
10.001	15.000	2,4522	3,0067
15.001	20.000	2,4085	2,9586
20.001	50.000	2,3972	2,9461
Acima de 50.001		2,3745	2,9211

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 10/2025, que estabeleceu a partir de 01/mai/25, o valor do PMPF, em R\$ 2,0457 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Protocolo 227899

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000021/2025-05
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária-Segmento Matéria Prima n.º 06/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 026/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 071/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 05/2025, na forma solicitada;
CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 30, de 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000021/2025-05, resolvo
HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 06/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 06/2025			
Vigência: A partir de 01/04/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7771	3,3623
201	500	2,7213	3,3008
501	1.000	2,6658	3,2397
1.001	2.000	2,6125	3,1809
2.001	5.000	2,5535	3,1159
5.001	10.000	2,4933	3,0496
10.001	15.000	2,4383	2,9890
15.001	20.000	2,3946	2,9408
20.001	50.000	2,3833	2,9284
Acima de 50.001		2,3606	2,9034

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 07/2025, que estabeleceu a partir de 01/abr/25, o valor do PMPF, em R\$ 2,0294 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 227900

PROCESSO N.º : 01.01.022102.010402/2025-26
INTERESSADA : POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DOS EDITAIS N.º 01 e 02/2021.
D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1866/2025-GDG/PC, de 21 de maio de 2025, subscrito pelo Delegado-Geral de Polícia Civil solicitando a prorrogação do prazo de validade do concurso público de provas e títulos, objeto dos editais n.º 01/2021, para o cargo de Delegado de Polícia e n.º 02/2021, para os cargos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Criminal, Perito Legista e Perito Odontologista;

CONSIDERANDO o Edital que tornou público e homologou o resultado final do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital que tornou público e homologou o resultado final do concurso público para os cargos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Criminal, Perito Legista e Perito Odontologista, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37, inciso III da Constituição Federal dispondo que o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital n.º 01/2021 e no item 1.7 do Edital n.º 02/2021, de abertura de inscrições do concurso, resolvo

AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo de validade do concurso público da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025, para o cargo de Delegado de Polícia, objeto do Edital n.º 01/2021, e para os cargos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Criminal, Perito Legista e Perito Odontologista, objeto do Edital n.º 02/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 227901



USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.

AMAZONASGOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficialGOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 0001/2025-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011101.005849/2025-77, do Pedido de Adiantamento n.º 0001/2025,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, matrícula 249.213-0 D, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECEER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de junho de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 227415

PORTARIA N.º 022/2025 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto n.º 51.198, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto n.º 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo.

RESOLVE:

I - INCLUIR, a contar de 1º de junho de 2025, na composição do Grupo de Trabalho, o membro IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, para a função de Apoio Técnico.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 6 de junho de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 227486

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 099/25-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora-Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira - PPF para tratar de assuntos de interesse do Estado em Macapá/AP.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA Procuradora-Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira - PPF, a viajar com destino à cidade de Macapá/AP, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, para participar do "XVIII Fórum Interestadual de Regularidade".

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de junho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227459

PORTARIA N. 098/25-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Subprocurador-Geral do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

AUTORIZAR o Subprocurador-Geral do Estado, Dr. MATEUS SEVERIANO DA COSTA, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF no período de 11 a 14.06.2025, para participar da 2ª Assembleia Geral Extraordinária RENAGEI, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 03 de junho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227463

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 036/2025-GAB/SECOM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que permite que para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou

entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.037101.001540/2025-00;

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, para prestação de serviços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, disponibilização de link de internet, assessoria técnica e criação de Hotsite para atender as necessidades desta Secom durante o 57º Festival de Parintins, pela empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, CNPJ: 04.407.920.0001-80;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão no valor global de R\$ 190.747,87 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

À consideração da Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECOM, em Manaus, 09 de junho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 09 de junho de 2025.

RODRIGO CASTRO VAZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 227487

Vice Governadoria

PORTARIA Nº. 04/2025 - SGVG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

I - Revogar a portaria numero 007/2024 - SGVG que determinava como gestor de fiscal o Servidor: Leandro Edmee Lima de Oliveira - Mat. 266798-A
II - DESIGNAR o servidor André Pereira Amazonas, titular do cargo de Assessor II, Matrícula: 2654776-A do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Geral da Vice Governadoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de Fiscal de Contrato nos moldes da lei nº 14.133/21.

III - DESIGNAR as Servidoras abaixo:

GESTOR / FISCAL	SERVIDOR	N.º CONTRATO	OBJETO
	Jeanne Mar Passos - Mat. 1065866I	TC Nº001/2024-PRODAM S.A	Prestação de serviços de T.I.
FISCAL SUBSTITUTO)	Anna Caroline Andrade Pinto - Mat. 2655225-A		

SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA , em Manaus, 09 de Junho de 2025.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 227425

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 402/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos Processos SIGED; 017101.011520/2025-21; 017101.016213/2025-37; 017101.012068/2025-15;

017113.000228/2025-44; 017106.000102/2025-69; 017115.000122/2025-20; 017101.011961/2025-23; 017101.008915/2025-47; 017109.000179/2025-09; 017116.000267/2025-11/SES-AM.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ADRIANA DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Enfermagem, 251.749-3 B, 01/04/2025; 02 - ANA LIA CANTO COSTA MELO, Técnico de Enfermagem, 258.810-2 A, 05/05/2025; 03 - ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, 255.819-0 B, 30/01/2025; 04 - BRENDA STEFFANNY DA SILVA GUEDES, Técnico de Enfermagem, 250.916-4 A, 01/03/2025; 05 - CAROLINE DA SILVA FILHA, Técnico de Enfermagem, 250.956-3 A, 01/05/2025; 06 - EDNEUDA VASCONCELOS BARROZO, Técnico de Hemoterapia, 101.625-3 C, 01/04/2025; 07 - JANETE DA COSTA BARROSO OLIVEIRA, Fisioterapeuta Intensivista, 258.717-3 A, 03/04/2025; 08 - KELI ESPINDOLA DE SIQUEIRA, Farmacêutico, 259.328-9 A, 13/03/2025; 09 - MARIA ALDENIZA FERNANDES BARBOSA, Técnico de Enfermagem, 251.015-4 A, 02/05/2025; 10 - MEIRY JANEIA ARAUJO DE SOUZA CASTRO, Técnico de Enfermagem, 178.966-0 B, 01/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 28 de Maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227402

PORTARIA Nº 305/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED 01.01.017101.008075/2025-12/SES-AM.

RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora GORETE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 192.365-0A, Técnica de Enfermagem, lotada no SPA e Policlínica DR. Danilo Corrêa, a contar de 01/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 03 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227423

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 050/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.008588/2025-23. TORNA PÚBLICO o deslocamento da servidora GLEICE VANESSA BAIOTTO - Gerente; Destino e Período: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM De 18 a 20/05/2025; Objetivo: Participar da reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica - CTAF. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227424

RESOLUÇÃO CIB Nº 151/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.591 de 7 de fevereiro de 2025 que institui a Rede de Prevenção e Controle do Câncer RPCC no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Boca do Acre, com população estimada em 38.246 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) é um componente da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) no Brasil, com o objetivo de organizar o cuidado integral a pacientes com câncer, desde a prevenção até os cuidados paliativos. A RPCC visa garantir acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz;

CONSIDERANDO que a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, e a ausência deste impacta diretamente a capacidade da redução das filas de cirurgias eletivas, no fortalecimento da Rede Alyne, da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC, e ampliação dos Serviços da Atenção Especializada (atendimentos médicos);

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o apoio financeiro é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019280/2025-03 (SIGED) que dispõe sobre solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 151/2025, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227446

RESOLUÇÃO CIB Nº 152/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Boca do Acre/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Boca do Acre, com população estimada em 38.246 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO que a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, e a ausência deste impacta diretamente a capacidade da redução das filas de cirurgias eletivas, no fortalecimento da Rede Alyne, da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC, e ampliação dos Serviços da Atenção Especializada (atendimentos médicos);

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019236/2025-01 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a

Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Boca do Acre/AM. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 152/2025, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227447

RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Tonantins/AM. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Tonantins, com população estimada em 19.247 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO que a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, e a ausência deste impacta diretamente a capacidade da redução das filas de cirurgias eletivas, no fortalecimento da Rede Alyne, da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPPC, e ampliação dos Serviços da Atenção Especializada (atendimentos médicos especializados);

CONSIDERANDO a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018684/2025-80 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Tonantins/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Tonantins/AM. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 153/2025, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227449

RESOLUÇÃO CIB Nº 158 /2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itacoatiara/AM. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Portaria supracitada, especialmente no que tange à aplicação dos recursos em iniciativas estratégicas, como: Redução de filas de cirurgias eletivas; Ampliação do acesso a consultas com especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Fortalecimento da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC);

CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara, com população estimada em 112.520 habitantes (IBGE/2024), é atualmente o mais populoso do interior do Amazonas e exerce papel estratégico como município-polo regional do Médio Amazonas, e atende, além da população residente, uma área de abrangência estimada entre 180 a 200 mil habitantes, compreendendo municípios como Silves, Itapiranga, Urucurituba, Urucará e São Sebastião do Uatumã, além de outros que utilizam Itacoatiara como rota de acesso à capital Manaus, especialmente para atendimentos de média complexidade;

CONSIDERANDO que a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, oportunizando a aquisição de medicamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais cirúrgicos e demais suprimentos imprescindíveis para a oferta de serviço qualificado à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020465/2025-60 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itacoatiara/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 158/2025, datada de 05 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227450

RESOLUÇÃO CIB Nº 155/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Tonantins/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Portaria supracitada, especialmente no que tange à aplicação dos recursos em iniciativas estratégicas, como: Redução de filas de cirurgias eletivas; Ampliação do acesso a consultas com especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Fortalecimento da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC);

CONSIDERANDO que o município de Tonantins demonstrou, de forma coerente, as dificuldades enfrentadas em virtude de restrições orçamentárias, elevada demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além das limitações estruturais da rede de serviços especializada. A análise dos indicadores locais, perfil epidemiológico e capacidade instalada reforça a pertinência e a urgência da destinação dos recursos;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020467/2025-50 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Tonantins/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Tonantins/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 155/2025, datada de 05 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227451

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Jurua/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Portaria supracitada, especialmente no que tange à aplicação dos recursos em iniciativas estratégicas, como: Redução de filas de cirurgias eletivas; Ampliação do acesso a consultas com especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Fortalecimento da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC);

CONSIDERANDO que o município de Jurua, com população estimada em 11.152 habitantes (IBGE/2024), integra a Região da Amazônia Legal e apresenta elevado índice de vulnerabilidade social, enfrentando assim dificuldades significativas para assegurar o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar local, referência no atendimento de média complexidade. Os recursos solicitados são indispensáveis para viabilizar o custeio de ações essenciais, tais como a aquisição de medicamentos, insumos gerais e laboratoriais, a realização de exames de imagem

(radiografia e ultrassonografia), bem como a manutenção física e operacional da unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020474/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Juruá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Juruá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 157/2025, datada de 05 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227453

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos serviços e a melhoria do acesso da população aos cuidados de saúde mais complexos, promovendo o desenvolvimento e a sustentabilidade do SUS no município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º do art. 7º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO as dimensões epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e espacial de Pauini, que revelam um cenário complexo que impacta a qualidade de vida de sua população;

CONSIDERANDO que o município de Pauini/AM apresenta limitações históricas quanto à oferta de serviços especializados, ocasionando deslocamentos onerosos de pacientes para centros urbanos de referência. A solicitação de reforço financeiro, visa a implementação e/ou ampliação de ações estratégicas previstas na referida Portaria, com destaque para: Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Ampliação da oferta de

consultas ambulatoriais especializadas; Redução de Filas para Cirurgias Eletivas: Diminuição do tempo de espera e riscos clínicos associados à espera prolongada; Fortalecimento da Rede Alyne e da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC): Ações voltadas à detecção precoce, diagnóstico e tratamento oncológico, conforme diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC); Ampliação dos Serviços Especializados Locais: Inclusão de novos serviços médicos especializados, exames e procedimentos, com reflexo direto na resolubilidade local;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019322/2025-06 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO que o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Pauini/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Pauini/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 156/2025, datada de 05 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227454

RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2025 AD REFERENDUM DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação da Repactuação do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 - Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024 - Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), definindo seu modelo de financiamento por meio de Ofertas de Cuidado Integrado;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024 - Regulamenta a operacionalização do PMAE, incluindo dispositivos para revisão dos Planos de Ação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 3/2025-DAET/SAES/MS - Estabelece diretrizes técnicas para reavaliação dos PARs com base na execução e capacidade instalada dos municípios;

CONSIDERANDO as Resoluções CIB/AM nº 099/2024 AD REFERENDUM e nº 116/2024 - Aprovação e convalidação do PAR original do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a repactuação ora proposta visa realinhar os quantitativos de OCIs entre os municípios do Estado, à luz da análise da capacidade instalada dos territórios e das diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente após as alterações de gestão decorrentes do pleito eleitoral de 2024, conforme anexo;

CONSIDERANDO que, em decorrência do pleito eleitoral ocorrido em 2024, diversos municípios amazonenses passaram por alterações na gestão municipal, o que resultou em processos internos de reavaliação das metas pactuadas no momento de adesão ao PMAE. Esta mudança de gestão, aliada às diretrizes da Nota Técnica nº 3/2025-DAET/SAES/MS, possibilitou um processo coordenado de ajuste dos compromissos assumidos, conforme a estrutura física, contratual e funcional de cada território;

CONSIDERANDO que foi conduzido um processo articulado de revisão e repactuação das metas, coordenado pela Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde (SEAESP), em estreita parceria com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM). Essa articulação institucional garantiu a escuta técnica dos municípios e o alinhamento das metas às capacidades locais, respeitando os princípios da gestão compartilhada, da autonomia municipal e da equidade regional;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020448/2025-23 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação da Repactuação do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável, tendo em vista a proposta de repactuação não decorre de desequilíbrios ou insuficiências na execução das metas, mas sim de um novo olhar técnico e estratégico sobre a real capacidade instalada dos municípios e as condições operacionais efetivas de execução das OCIs.

RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para solicitação de aprovação da Repactuação do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), na modalidade de abrangência Estadual, para pactuação de Oferta de Cuidado Integrado (OCIs) a serem executadas pelo Estado do Amazonas.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 154/2025 AD REFERENDUM, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227456

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Rio Preto da Eva/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyné;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o Hospital Thomé de Medeiros Raposo, é uma unidade de saúde hospitalar pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, que oferta serviço de obstetrícia, que está em processo de qualificação e fortalecimento, sobretudo para a assistência de risco habitual à mulher no período da gravidez, parto, puerpério e ao recém-nascido, e que compõe a rede de assistência hospitalar do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Preto da Eva-AM, deve organizar a Rede Alyné de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e do sistema de governança da rede de atenção à saúde em consonância com o Planejamento Regional Integrado - PRI;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020213/2025-31(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Rio Preto da Eva/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que com a estruturação dos serviços de saúde materno e infantil, é possível promover a melhoria na assistência e ampliação do acesso, garantindo um cuidado humanizado e integral às mulheres, gestantes e crianças no estado.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Rio Preto da Eva/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 159/2025, datada de 06 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227458

PORTARIA Nº 407/CR-SEAES/SES-AM

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) da Região de Saúde do Rio Juruá, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, nomeada através do Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.186, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a regulação dos serviços de saúde na Região de Saúde do Rio Juruá.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional do estado e municípios do Amazonas, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.269, de 24 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Amazonas, referentes ao Plano de Ação Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) na Região de Saúde do Rio Juruá, como um componente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Especializada (PMAE).

Art. 2º O Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) será constituído pelos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Coordenador(a) da SES-AM;

II - 01 (um) Enfermeiro(a) da SES-AM;

III - 01 (um) Administrativo da SES-AM.

Parágrafo único. Os municípios de Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna e Itamarati, que compõem a Região de Saúde do Rio Juruá devem disponibilizar em seu território ao menos 01 (um) Profissional de Saúde para atuar como apoiadores para o NGR.

Art. 4º O NGR terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como dispositivo de regulação da Região de Saúde do Rio Juruá, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AE), conforme os termos previstos na PNAES;

II - Oferecer apoio educacional para os profissionais da APS da Região de Saúde do Rio Juruá, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão das condições de saúde;

III - Implementar dispositivos de telessaúde e matriciamento;

IV - Facilitar o compartilhamento de informações entre os serviços de saúde, além de adequar e induzir a alimentação dos sistemas de informação;

V - Gerir as filas de OCIs na Região de Saúde do Rio Juruá;

VI - Monitorar e avaliar a realização das OCIs em tempo oportuno, conforme o escopo total nelas previsto;

VII - Monitorar e avaliar os contratos realizados;

VIII - Desenvolver estratégias para a redução do absenteísmo e do efeito velcro;
IX - Oferecer orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC);
X - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 09 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227477

PORTARIA N° 405/CR-SEAESP/SES-AM

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) da Região de Saúde do Alto Solimões, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada através do Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.186, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a regulação dos serviços de saúde na Região de Saúde do Alto Solimões.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional do estado e municípios do Amazonas, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.269, de 24 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Amazonas, referentes ao Plano de Ação Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) na Região de Saúde do Alto Solimões, como um componente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Especializada (PMAE).
Art. 2º O Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) será constituído pelos seguintes profissionais:
I - 01 (um) Coordenador(a) da SES-AM;
II - 01 (um) Enfermeiro(a) da SES-AM
III - 01 (um) Administrativo da SES-AM.
Parágrafo único. Os municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins, que compõem a Região de Saúde do Alto Solimões devem disponibilizar em seu território ao menos 01 (um) Profissional de Saúde para atuar como apoiadores para o NGR.
Art. 4º O NGR terá as seguintes atribuições:
I - Atuar como dispositivo de regulação da Região de Saúde do Alto Solimões, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AE), conforme os termos previstos na PNAES;
II - Oferecer apoio educacional para os profissionais da APS da Região de Saúde do Alto Solimões, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão das condições de saúde;
III - Implementar dispositivos de tele saúde e matriciamento;
IV - Facilitar o compartilhamento de informações entre os serviços de saúde, além de adequar e induzir a alimentação dos sistemas de informação;
V - Gerir as filas de OCI's na Região de Saúde do Alto Solimões;
VI - Monitorar e avaliar a realização das OCI's em tempo oportuno, conforme o escopo total nelas previsto;
VII - Monitorar e avaliar os contratos realizados;
VIII - Desenvolver estratégias para a redução do absenteísmo e do efeito velcro;
IX - Oferecer orientação e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC);
X - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 09 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227478

PORTARIA N.º 462/2025 - SEAGA/SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e ;**CONSIDERANDO** o Art. 74, V, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
CONSIDERANDO finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.012407/2025-63**;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/21 e no art. 173 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021 para contratação de locação de imóvel, a fim de atender as demandas da equipe de gestão da SES-AM, durante o Festival folclórico de Parintins/AM, pela empresa **E DE S. RODRIGUES IMOBILIARIA LTDA.** CNPJ nº 22.526.840/0001-25;
II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus, 09 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 09 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227483

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N° 0165/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, Matrícula nº. 166.610-0E, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Administração e Gestão/SEAD, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025 (30 dias); **Resolve:**
DESIGNAR a servidora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, Cargo: Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº. 154.176-5G, para responder pelas atividades desempenhadas desta Secretaria Executiva de Administração e Gestão/SEAD, durante o afastamento da titular.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227396

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 524, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação

de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 22 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 109/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED, RESOLVE:**
ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
JOSEANE DA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV, AD-4	12	19/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227388

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 30.06.2025 até **30.06.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº 0100/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002980-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.718/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024931/2025-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 227421

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 30.06.2025 até **30.06.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº 098/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002968-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.717/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026328/2025-56.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 227422

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 117/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MAUÉS**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 6.274,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para os serviços de abastecimento de água, que atende as **ESCOLAS ESTADUAIS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DE MAUÉS**, no período de dezembro de 2024, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, de acordo

faturas devidamente atestadas pelo servidor da GEAP/DEINFRA/ SEDUC-AM, requerimento da empresa requerida, especificações da nota de empenho, Parecer nº 1.160/2025- ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.274,80** (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.05.2025** a NE nº. **0003644** no valor de **R\$ 6.274,80** (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.004111/2025-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 227434

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por Ofício o prazo de vigência do convênio **por mais cento e oitenta (180) dias**, contados de 07.06.2025 até **04.12.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Memorando nº 171/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 000167-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 06/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do e-Obras e Parecer nº. 2.720/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024843/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 227435

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COLÉGIO AMAZONENSE CRISTO REDENTOR LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de **06.06.2025** a **06.06.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel localizado na Av. Desembargador João Machado, nº 215, Bairro Alvorada I, no município de Manaus/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas do Anexo da Escola Estadual Rosina Ferreira da Silva, conforme Memo. nº. 020/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.236/2025-ASSJUR, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R\$ 1.212.000,00** (um milhão, duzentos e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910. 33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010022/2025-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 227438

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 658/24-CSC, constante no Processo nº 01.01.022101.032184/2024-00 (SSP-AM). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: **MANAUS ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 55.153.071/0001-16, referente ao item 01, com o valor total de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) e **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.552.516/0001-07, referente ao item 06, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente à aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Projeto Floresta Viva, Meta I, Etapa III, estruturando o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC. **III - DETERMINAR** a emissão das Notas de Empenho nos valores constantes das propostas das vencedoras indicadas no item

anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 06 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 227414

PORTARIA N.º 103/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024 que alterou, de forma específica, a Lei Promulgada nº 241 de 31 de março de 2015; **CONSIDERANDO** o que consta no Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - JMP/SSP; **RESOLVE:** **CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, redução em 03 (três) horas diárias da carga horária de trabalho, sem a necessidade de compensação, e respeitando-se o valor do salário no período da utilização do benefício, observados todos os direitos já previstos em Lei, conforme disposto abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Processo nº
Carlos Eduardo do Valle Pereira Faria dos Santos	A.OPE-III	242.560-2A	01.01.022101.015304/2025-95

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227401

PORTARIA N.º 109/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC. **RESOLVE:** **I - DISPENSAR** o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Sainy Oliveira Chagas	GAC	02/06/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227403

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA N.º 306/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Urucará-AM/Manaus-AM 05/06/2025 a 06/06/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Urucará, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 06 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227417

PORTARIA N.º 307/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Janicleia da Conceição Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Barreirinha-AM/Manaus-AM 05/06/2025 a 06/06/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no

município de Barreirinha, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 06 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227418

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO N.º 73/2025-GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024 - SEPROR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.01.018101.001819/2025-30.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato Nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses sem reajuste que trata da prestação de serviços de locação veículos automotores contados a partir do dia 10/06/2025 a 09/06/2026.
VALOR GLOBAL: R\$1.973.820,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101, P.T: 20.608.3277.2104.0001, N.D: 33903308, F.R: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000389, em 05/06/2025, no valor de R\$ 49.345,57 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 227416

PORTARIA N.º 114/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas não justificadas, Laudo médico conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Alexandre Henrique Freitas de Araújo	120.515-3 D	1 a 12/7/2025 (12 dias)	2024/2025
Admirson Mafra Neto	266.322-8 A	5 a 19/5/2025 (15 dias) 16 a 30/6/2025 (15 dias)	2024/2025
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C	30/6 A 9/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Cinelandia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A	2 a 11/6/2025 (10 dias)	2024/2025
Chali Ferreira de Souza	266.337-6 A	2 a 31/5/2025 (30 dias)	2024/2025
Diana da Silva Ribeiro	264.311-1 A	2/6 a 1/7/2025 (30 dias)	2024/2025
Eirie Gentil Vinhote	200.162-4 H	8 a 17/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Francisco Edicelmo Pereira Pessoa	220.727-3 A	5/5 a 4/6/2025 (30 dias)	2024/2025
Guilherme Pedrosa de Oliveira	221.174-2 A	23/6 a 2/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Janice Fernandes Carvalho	103.087-6 F	1 a 10/7/2025 (10 dias)	2024/2025
João Bosco Correa Rubin	257.862- B	2/6 a 1/7/2025 (30 dias)	2024/2025
José Everardo Torres Portugal	128.051-1 F	16/6 A 15/7/2025 (30 DIAS)	2024/2025
Lucelisy Silva Borges	157.253-9 C	1 a 30/7/2025 (30 dias)	2024/2025

Marcone Chaves de Melo	227.920-7	1 a 15/7/2025 (15 dias)	2024/2025
Marcio Lima de Abreu	201.778-4 C	3 a 17/6/2025 (15 dias) 30/6 a 14/7/2025 (15 dias)	2024/2025
Marcus juliano Reis Batista	220.821-0 A	23/6 A 2/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Nislene Molina Guerreiro e Paula	234.967-1 C	2 a 11/6/2025 (10 dias)	2024/2025
Regimara Alves Breves	142.016-0 D	23/6 A 2/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Reginaldo de Araújo Rodrigues	269.600-2 A	30/6 a 29/7/2025 (30 dias)	2024/2025
Rosana da Silva Amaral	231.000-7 B	16 a 30/6/2025 (15 dias)	2024/2025
Sebastião Batalha Pinto de Souza	220.428-2 A	14 a 28/7/2025 (15 dias)	2024/2025
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G	25/6 A 29/7/2025 (15 dias)	2024/2025
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A	1 a 15/7/2025 (15 dias)	2024/2025

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)			
Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C	10/2/2025 a 10/5/2025	90 dias de Laudo nº 300547/2025
FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)			
Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	1 dia	30/4/2025
Camila Ribeiro dos Reis	265.622-1 A	10 dias	28/4 a 7/5/25
Nislene Molina G. e Paula	234.967-1 C	3 dias	28 a 30/4/25
Valdiney Meireles Guimaraes	257.040-8 A	2 dias	10 e 11/4/25

Protocolo 227476

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2024 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000389/2025-40. **Objeto:** O presente aditamento visa a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato n. 010/2024-SEMIG referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Uatumã Turismo e Eventos Ltda. **Valor Global:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000167; Data De Emissão: 30/05/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 07/06/2025.

Manaus, 5 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227393

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

PORTARIA Nº 054/2025/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
RESOLVE:
I-CONCEDER à senhora **LUCIANA COUTO CRESPO**, matrícula nº 247.230-9B, Assessor Técnico, responsável pelo Departamento Jurídico

deste Centro de Serviços Compartilhados-CSC, 10 (dez) dias de férias no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao exercício de 2025.
II - DESIGNAR ao Senhor **JAYME MARQUES BRASIL JUNIOR**, matrícula nº 258.331-3B, Corregedor, para responder pelo Departamento Jurídico durante seu afastamento da titular.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 227419

PORTARIA Nº 055/2025/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, com a instituição do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
CONSIDERANDO, a INFORMAÇÃO Nº 002/2025-UCP/SEFAZ, que indicou a instauração de Comissão Especial de Licitação para atuar, em regime de dedicação exclusiva, nos processos licitatórios que serão conduzidos no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas - PROFISCO III.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a membro **GYESE KANAWATI LASMAR**, matrícula 161848-2E; o membro **LEANDRO MENEZES DOS SANTOS**, matrícula 247556-1B; e a servidora **RITAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula 186636-2E, para comporem a Comissão Especial de Licitação para atuarem, nos processos licitatórios que serão conduzidos no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amazonas - PROFISCO III, a serem realizados exclusivamente por essa Comissão.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 227420

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2024-4; PE 101/24 - CSC (Proc. nº 013102.002081/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0115/2024-4 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa UNI HOSPITALAR LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 06 de junho de 2025.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 227428

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2024-1; oriunda do PE 119/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002475/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0116/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 105928, 105929, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: E H M SATO; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/06/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 09 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 227429

Polícia Civil do Estado do Amazonas –
PC

RESENHA PORTARIA Nº 633/2025-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.011690/2025-36. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA**, DPC, Mat. nº 210972-7 A, para continuar substituindo temporariamente, CATARINA SALDANHA TORRES, DPC, Mat. nº 126540-7 A, no recebimento do cargo de Assessor

II - AD-2, no período de 03.07.2025 a 03.01.2026, bem como, AUTORIZAR a continuidade de pagamento do referido cargo, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986. Manaus, 05.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227381

RESENHA DA PORTARIA Nº 616/2025 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **JOYCE COELHO VIANA**, DPC, Mat. nº 228.355-7 A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 9º, I da Lei nº 3.278/2008, fixada em **ADVERTÊNCIA**, de acordo com a SAD nº 50.23.08.03.11113/2023, SIGED Nº 01.01.022101.015150/2025-31. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 02/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227382

RESENHA DA PORTARIA Nº 638/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.004496/2025-02-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE ALBERTO CORREIA DE ARAUJO, IPC, Mat. nº 119030-0 D**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.03.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 06.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 227384

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 087/2025/DPA-PAG, DE 01JUN2025

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE:**

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS, CAP QOPM Andre Marques Araujo. C.I 20885. Matrícula: 218.253-0 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM Deivison De Oliveira Bento. C.I 19889. Matrícula: 204.494-3 B. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM Clenio Vieira Goncalves. C.I 23860. Matrícula: 231.985-3 A.**

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR GERAL, CAP QOPM Andre Marques Araujo. C.I 20885. Matrícula: 218.253-0 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS, CAP QOAPM Francisco Lopes Batista. C.I 17485. Matrícula: 180.527-4 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM Renato Albert Lopes Menezes. C.I 23793. Matrícula: 230.628-0 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 2º TEN QOAPM Ramon Carioca de Oliveira. C.I 13653. Matrícula: 148.780-9 B.**

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 227387

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2022-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a IOA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CNPJ n.º 04.164.794/0001-80; Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2025 a 01/06/2026, referente à prestação de serviço de fornecimento e impressão de cartão de identidade para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global: R\$ 148.479,00; Valor mensal: R\$ 12.373,25; Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026; Unidade Gestora: 022104, Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.160.0.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913963, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000199, em 16/05/2025, no valor de R\$ 12.373,25. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 01.01.022104.000693/2025-24 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 06 de junho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 227385

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

ERRATA Nº 004/2025 - GDP/IOA

RETIFICAÇÃO do **PORTARIA Nº 067/2025-GDP/IOA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.473, Ano CXXXII, de 29.05.2025, Poder Executivo, Seção II, página 59.

I - Onde se lê: DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO SOARES LEITE**, matrícula nº 272.484-7A, para responder pela Gerência de Negócios, em exercício, no período de **17/06/2025 a 26/05/2025** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.

II - Leia-se: DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO SOARES LEITE**, matrícula nº 272.484-7A, para responder pela Gerência de Negócios, em exercício, no período de **17/06/2025 a 26/06/2025** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 227440

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 083/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOY-3212, NOY-1650, QZS-9J28, JXG-6391, PHK-8I01, QZD-3J04, JXU-0236, OAN-7352, PHN-8721, JXG-2802, QZU-5A32, NOJ-6482, 464426304, PHG-0052, QZT-2I60, PHG-3320, PHC-5624, PHY-9B22, NOX-3H00, OAL-4433, JXY-7862, QZV-2H74, PHF-7366, QZX-2J82, JWN-8299, NOQ-4A17, QZT-7I16, PHJ-6087, QZK-4D87, NOL-9F73, OAA-7260, QZA-5G13, PHT-9A96, QZA-3G08, PHR-8H25, OAD-1832, OAB-4240, NOT-8681, OAH-4401, NOQ-0388, TAB-2H02, TAG-5I10, PHZ-9F86, TAH-2A37, TRX-8E84, PHO-1D81, PHR-8A57, PHV-0C35, QZG-4H08, QZB-6D61, QZO-9B83, NOY-7271, PHH-4B06, QZE-7F52, JXQ-0917, NOM-9782, TAE-3A65, TAD-8E27, QZH-3B72, QZJ-2F57, QZW-3J45, PHM-7756, JWR-9D92, NOM-1225, NOU-8592, OAD-0544, JXH-3419, JXP-3875, QZK-6C40, QZO-8H52, PHS-1B22, OAA-0995, PHN-1J00,

7988708865, TRX-1C38, NOU-5262, PHG-0C18, OAM-0631, TSA-0J14, PHL-1238, JXG-9062, QZO-7H93, PHK-9429, OAM-4407, NOK-0802, NOY-1F35, QUE-8D32, JWY-8852, LMF-7J82, OAN-5672, NOZ-9E56, QZD-1F33, PHB-9B37, OAK-2D82, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 05 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 227383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 083/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : NAR-3A38, JXP-5977, 118302477, 1273465240, 145248488, 320218719, 1983017201, 3140319444, 4405134291, 6839572807, 834653627, 2022964676, 2475337699, 4564238020, 6884535240, 397329911, 5633156031, 2653546590, 6680014397, 906828704, 4725051910, 161711709, 2658616795, 4787420760, 3279917575, 5994774588, 4724332611, 178781660, 301406431, 5035785353, 3791679634, 6141707710, 3151374630, 7118035847, 1045509305, 1554195905, 6116556725, 4578035039, 3288390778, 387342449, 2300075682, 4948867252, 4484744117, 5114467448, 3393093040, 2777933610, QZK-9F36, OYL-9785, QZI-5D17, JWR-8541, PHG-6050, PHD-4540, JXI-2353, NAG-8D24, PZP-5I31, PHY-3148, TAE-6J69, NOM-1413, AQM-6787, OXM-5702, QZV-8J78, QZI-3B36, QZM-2A03, PHX-6230, QZY-2A81, QZJ-1A24, PHT-4D25, CRY-3441, JWY-1754, 6408376306, FQW-1942, QZJ-2E19, NOJ-3447, OAL-4893, 1273447113, 6618069512, 6334675207, 149301249, 294817931, 4142188736, OAO-1416, QZP-1I99, TAA-0J43, OAE-5446, TAC-1A29, JXU-8I77, QZM-5D57, NDJ-0007, NOV-7843, 6050416877, 109319082, 4236282098, 1321960128, 6814880108, 3956554034, 198245438, 5552503757, 77749470, 7790797630, 6659261720, 5514874082, 787482224, 5222036535, 7804393678, 2483960308, 7158926881, 7830025143, 3915381905, 2745667710, 6752343130, 2470709555, 7281469657, 1188660130, 812038209, 1916216099, 84845564, 5247247606, 4380309213, 5974649218, 119499976, 255879199, 4385695004, 6438511718, 7902929132, 4839862186, 67599810, 5478078005, 2693455910, 144239208, 6295788118, 6959070422 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 05 de Junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 227386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 084/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOX-0J12, QZW-5G16, JXT-5321, 3079169206, TAA-4F98, QZP-3C35, JXS-1336, JWW-2428, QZG-6J58, PHR-4C12, JXX-1661, QZW-5I74, JWX-7081, QZQ-7E36, OAM-6872, NOR-8168, NPA-3872, JXE-2394, QZU-3I11, QZZ-2G51, QZQ-5F39, PHK-6192, NOJ-1612, OAD-2476, QZD-1J23, PHU-3E65, OAH-1704, JXR-3I62, QZA-0C03, PHC-5797, PHD-0D93, OAF-1A42, JXD-6010, TAG-0J45, QXX-9F34, NOV-2083, TAG-7C69, NOY-2024 ,PHB-5020, NAR-3132, PHW-2H62, QZM-6C13,

QZA-4C75, SHE-9G96, TAD-9H23, NAY-3054, QZY-0I61, JWX-4741, PHR-4A95, QZU-1B22, 165745529, 5236635680, 323052908, 1371384105, QZW-9B20, OAI-9240, PHP-1G02, TAH-2F43, JXB-9386, PHL-4E72, TAH-3F49, JXL-3327, JXP-8349, PHW-8J56, QZT-2C25, TAE-6E82, PHY-1E78, PHN-4178, PHT-7E15, NOL-2018, OAL-8H08, OAL-7310, PHV-1J92, PHS-0J41, TAC-5E95, OAH-3527 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 06 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 227389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº
084/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : PHL-4J43, QZF-2E32, PHL-0C64, PHZ-2H95, QZB-6C39, PHX-0C01, 6303362631, 3767160012, 4612810371, 711409722, 1053576302, 4444895746, 174268673, 2111149680, 141117576, 1377327725, 5222326407, 312964883, 1178999570, 6905938438, 2195182907, 3431688731, 500635455, 6496750501, 2889752473, 622943412, 5438084372, 251375262, 2359511501, 2514385131, 4925476936, 6725502600, 1858339520, 1387172429, 5494716973, 93502059, 3649566754, 4457905505, 290856392, 186667867, 81164283, 3542926481, 775214693, 3283433331, 3014281300, 5383556404, 339026145, 161522781, 5179913695, 4337778727, 273274530, 4458744900, 4853273804, 332597447, 3906000186, 4431877306, 3542854166, 6083251595, 109681251, 3846658465, 3686370560, 7302822522, 4621068818, 198273482, 5716054500, 5988815505, 231431757, 2684284678, 2697041843, 4917450572, 4957585506, 4104822570, 1751045154, 161596196, QZL-1A63, TAE-4H73, JWS-6H94, TAC-5G33, TAE-4E35, PHX-6I08, OAN-2883, OCA-5597, QZG-7B20, TAE-5A37, 1310515791, 6051944294, PHC-4396, TAE-7H15, QZY-8E41, NOT-5399, QZY-5G03, TAC-1C09, JXN-4I76, PHS-6170, NOV-0493, PHG-8695, OAC-8102, TAA-8G55, QZR-1J16, QZG-0E83, 7887091483, RZC-6B36, QZI-3J61, JXQ-7015, PHU-7B51, QZY-0D99, NOZ-5771, QZU-5E13, PHK-0F89, JXQ-7568, QZG-7C67, 2687238106, 90113450, 2628593640, 3966642289, 6944798397, 5638752440, 2669642695, DUM-9I13, TAB-7C24, NOK-1350, QZD-0F93, PHR-1597, JWU-9422, QZZ-9D03, OXM-1D91, QZQ-1I74, 3565407734, 76440788, 5759875305, 1322289683, 218758094, 2131358235, 132595928, 3247229301, 5902022798, 118299518, 1591496695, 286217954, 437065540, 7857325620, 155060808, 1917908540, 4158147842, 2532217056, 4741439100, 1601324376, 6792444874, 4388979303, 7318860416, 7945456906, TAB-1I23, QZU-1B35, 109678705, 5782737330, 248790012, 323259677, 171244275, 4418197190, 2020837506, 5122913597, 2943735000, 4222686950, 4391899803, 7857334412, 446459219, 6381196777, 133856666 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 227390

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 085/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de

Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NBN-3E06, JWZ-7755, PHF-1491, TAF-8176, QZJ-0A49, JWZ-4H52, 7466509459, TAG-4A89, QZE-0B41, OAC-2081, NOU-2957, PHT-9H10, QZN-1G59, QZH-5I71, QZB-4B91, QZA-3G08, JXY-0H06, PHY-1J92, QZL-1B24, NOX-0995, QZV-8J35, JWN-8746, QZA-1I53, JWV-6125, PHG-8F40, NOM-8828, OAC-5138, PHR-4E46, TAC-2E72, TAB-8F50, PHI-4609, QZG-0F95, JWV-5488, QZK-3E01, TAE-5D84, QZJ-2I48, JXW-3324, OAB-4359, QZR-5C63, NOS-2726, QZY-5J06, QZI-8I19, PHV-8I61, PHO-5B30, TAC-1G21, PHC-3356, DWS-3935, QZH-6I24, JXF-0744, 7988709440, QZZ-3D45, OAM-8118, NOI-6320, JWY-0593, PHP-3381, NPA-8C03, JWY-7629, JXV-8827, TAG-2E28, PHY-1H82, OAD-2I62, PHO-0J42, NOS-5541, TAH-9C63, QZY-1C59, QZR-7E20, QZQ-8A55, PHQ-0A90, NOY-6B78, QZZ-6G62, NOS-5967, PHN-0215, JWT-7G59, PHX-4B36, TAA-3E02, JXP-9462, JXT-7866, QZU-6A90, OAE-3378, PHL-2356, 7973919136, PHL-1B23 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 09 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 227452

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 085/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : QZI-7J99, 98359957, 1428232100, 3060677102, 177061380, 7871754230, 125485397, 320248030, 3832643735, 5974959585, 4243356584, NOW-8879, NOO-9H12, JXO-6I26, PHO-5E62, JWI-1737, JXP-1608, TAB-6C36, QZK-5D24, QZG-4E97, PHL-2B91, QZJ-4A70, 5259774871, NAL-1079, PHN-2I80, QZZ-5E82, JXW-4730, QZK-5J93, 324111622, 7945805231, 5381493533, 4500892862, NOP-0974, OAK-5374, 4589583120, 4860644698, 585829657, 3627149705, 7806549934, 159938776, 4948875136, 4139218637, 3925559907, QZM-2G39, 7259805116, 6762474568, 7951800761, 1933736219, 128172995, 587204576, 5572362185, 7790799675, 7798883410, 2283304470, 166334361, 7830889940, 7845531505, 5936469274, 7886703709, 5419556450, 2259719776, 7394902603, 3585060188, 172994426, 7956441883, JXL-0431, NON-4928 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 227455

PORTARIA Nº 915/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.03.011210.034426/2024-17 - DETRAN/AM; RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transmissão de conteúdo informativo

deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM em canais digitais de televisão e rádio, do sistema de transmissão/retransmissão aberta, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, para a capital e os municípios do interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, pela empresa CRIAE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA;II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), pelo período de 12 meses. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 227457

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, VIGENCIA: 01/06/2025 a 31/05/2026, PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/ AM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços postais de interesse desta Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 11.999,04(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Valor Mensal: R\$ 999,92 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2025NE0000277, de 30/05/2025 no Elemento de Despesa nº 33903947; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Pedro Moacyr Barcelos Neto e Luiz Gustavo Barbosa Belai - Representantes Legais dos Correios. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 227409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023. VIGENCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/ AM e a empresa ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de arquivamento e gestão de documentos do acervo documental de registro mercantil e administrativo de interesse desta Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 809.548,80 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Valor Mensal: R\$ 67.462,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2025NE0000272, de 27/05/2025 no Elemento de Despesa nº33903979; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Erickson Arley Ferreira Massulo - Representante Legal da Abex. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 227413

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 061/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Herman Antony Rebelo** - Assessor, Iranduba-AM, 09/06/2025, realizar vistoria e fiscalização de empreendimento. **02.Roberta Guimaraes Paes**

- Assessora e **Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Técnico Ambiental, Borba-AM, 20 à 22/06/2025, realizar e auxiliar nas ações de vistoria técnica. **03.Ezio da Silva Lima e Raimundo** - Motorista e **Marcio Carvalho Arirama** - Motorista colaborador, Careiro/Careiro da Varzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 13 à 22/06/2025, com objetivo de transportar equipe do IPAAM.

Manaus, 09 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227479

RESENHA Nº 060/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 17/06/2025, transportar equipe do IPAAM. **02.Israel Silva Vilar - Cabo, Ana Glenda da Silva Soares e Evilasio Siqueira Figueira** - Sargentos e **Adriano Caetano Alves** - Soldado, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/ Itapiranga/Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, 13 à 22/06/2025, prestar apoio a equipe de fiscalização do IPAAM no atendimento de ilícitos ambientais.

Manaus, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227481

EXTRATO Nº 88/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x I M S CARDOSO SILVA; OBJETO: Contratação de locação de imóvel pessoa jurídica, destinado à instalação e funcionamento da Casa de Apoio Logístico do IPAAM, a ser utilizada como base operacional de suporte às equipes técnicas, durante o 58º Festival Folclórico no município de Parintins/AM, correspondente ao período de 24/06/25 a 01/07/25, conforme condições estabelecidas no PB. nº 019/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025; PROCESSO N.º 01.01.030201.009530/2025-37/IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2451.0001; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 03/06/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000686, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Publique-se.

Manaus, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227482

PORTARIA/IPAAM/P/Nº075/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; **CONSIDERANDO** o MEMO Nº 162/2025-DT/IPAAM. **RESOLVE:** **ART. 1º REESTRUTURAR** a Equipe Técnica constante na PORTARIA/ IPAAM/P/Nº 108/2024, criada para analisar o EIA/RIMA, referente a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, Processo n.º 01.01.030201.000099/2024-82, Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. **Coordenação:** Hermógenes Rabelo - Analista Ambiental (Engenheiro de Pesca) - GELI **Membros:** Liliane Martins Minhos - Analista Ambiental (Engenheira Florestal) - DT; José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental (Engenheiro Civil) - GERM; Ziomar Costa e Silva Junior - Geólogo - GERH; Eduardo José Duarte Marques - Médico Veterinário - GFAU Igor Barroso Silva - Biólogo - GELI.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 9 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227484

EXTRATO/P/IPAAM Nº 086/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; **01.01.030201.006266/2022-37; 485/2022-GEFA;** DESCONHECIDO; ST19_2022; 110/2022-GEFA; 8º19'46,014"S/63º59'40,869"W; 258,44407; Canutama. **01.01.030201.006760/2022-00; 582/2022-GEFA;** DESCONHECIDO; ST243_2021; 012/2021-GEFA; 07º4'45,947"S/59º30'23,527"W; 41,91101; Apuí. **01.01.030201.011864/2024-90; 567/2023-GEFA;** DESCONHECIDO; ST567_2023; 052/2023-GEFA; 06º39'14,028"S/63º00'46,637"W; 5,344194; Tapauá. **01.01.030201.018467/2022-87; 865/2022-GEFA;** RAFAEL STRALLIOTTO; ST914_2022; 778/2022-GEFA; 06º32'24,31"S/62º52'27,9"W; 75,62319; Humaitá. **01.01.030201.014165/2022-30; 100/2022-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST468_2022; 099/2022-IPAAM; 7º47'9,019"S/61º7'6,041"W; 47,2649; Novo Aripuanã. **01.01.030201.010342/2025-51; 24.08.15-154110Q-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST895_2024; 111/2025-IPAAM; 07º10'30,6644"S/ 59º45'48,8680"W; 14,6200; Apuí. **01.01.030201.010347/2025-84; 24.08.17-150132A-IPAAM;** CLEIR PERTILE; ST899_2024A; 113/2025-IPAAM; 07º21'18,2992"S/ 59º40'04,5970"W; 12,4500; Apuí. **01.01.030201.010350/2025-06; 24.08.20-115642F-IPAAM;** DESCONHECIDO; ST906_2024; 161/2025-IPAAM; 06º51'29,3532"S/ 59º01'47,5829"W; 41,9; Apuí. **01.01.030201.012471/2025-84; 24.09.01-183557N-IPAAM;** VALDECY JOSÉ DA COSTA; ST1374_2024; 019/2025-GEFA; 14,4624; Apuí. **01.01.030201.012486/2025-42; 24.09.01-185333Y-IPAAM;** VALDECY JOSÉ DA COSTA; ST361_2024; 020/2025-GEFA; 2,4857; Apuí. Gabinete da Presidência em Manaus, 9 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227485

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

Errata da Portaria n.º 0050/2025-GDP/CETAM, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26/05/2025, DOE n.º 35.470, que trata da designação da servidora Valéria Dantas Assunção, matrícula n.º 273.317-0 A, para monitorar e orientar este Cetam, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições da Ouvidoria, na parte do primeiro **CONSIDERANDO;** **ONDE SE LÊ:** CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **LEIA-SE:** CONSIDERANDO a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS,** em Manaus, 09 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 227488

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 009/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Latino Industria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de serviços de confecção de camisas, coletes e bonés; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.856,80 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.23; **Nota de Empenho nº** 2025NE0000125 emitida em 26/05/2025, no valor de R\$ 5.642,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 29/05/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.001845/2025-06 e Processo Administrativo nº 021702.001845/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 9 de junho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 227448

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0141/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL,

no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Jorge Luiz de Sousa Pimentel	Chefe de Departamento AD-1	15	30/04/2025
José Carlos Carvalho da Silva Junior	Gerente AD-2	14	30/04/2025

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 06 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227461

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0094/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.001407/2023-55 (FCECON).

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - FABRICANTE FUJINON, pela empresa **SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, vinculado ao CNPJ: 11.386.336/0001-50.**

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 920.772,00 (novecentos e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais).**

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, em exercício. Manaus, 05 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.** Manaus, 05 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227306

PORTARIA Nº 0096/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas

de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.004362/2024-51-FCECON.**

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição, pelo menor preço por item, de **ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III**, pela empresa **QUALINORTE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vinculada ao CNPJ: 39.451.696/0001-08.**

II - **ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de **R\$ 4.968,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, EM EXERCÍCIO. Manaus, 05 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**. Manaus, 05 de junho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227308

PORTARIA Nº 0104/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DA FCECON, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001338/2025-41 (FCECON)**.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, a aquisição, pelo menor preço global, de medicamento **LETROZOL**, pela empresa **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vinculada ao CNPJ 35.253.360/0001-80.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
À consideração do Diretor Presidente - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 06 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227309

PORTARIA Nº 0105/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DA FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000328/2025-99**.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 157, inc. III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para

a aquisição emergencial, pelo menor preço por item, de Glicose 50%, pela empresa **NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, vinculada ao CNPJ: 08.080.032/0001-56.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
À consideração do Diretor Presidente - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 06 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de junho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227310

PORTARIA Nº 0106/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DA FCECON, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001418/2025-05**.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 157, inc. III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição emergencial de **kit de nefrostomia percutânea**, pela empresa **H W COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 04.123.520/0001-42.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
À consideração do Diretor Presidente - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 06 de junho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 227311

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 028/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Maria Elizandra N. da Silva/Membro- FUHAM. 02. Josias Correa de Freitas/Tec. Saúde em Dermatologia-FUHAM. 03. Ana Claudia A.L.C. Camillo/Enfermeira-FUHAM. 04. Maria Niza V.B. Conceição/ Técnico Saúde Dermatologia-FUHAM. 05. Keila Silva e Silva/Técnico Enfermagem-FUHAM. 06. Andreia Cristina N. de Amorim/Técnico Enfermagem- SES. 07. Orange da Silva Batista/Técnico Enfermagem - FUHAM. 08. Elaine da Silva B. Paiva/Auxiliar de Enfermagem-FUHAM. 09. Leandro Silva Pimentel/ Enfermeiro - FUHAM. Deslocamento: Manaus/Barcelos/Manaus, de 29.07 a 08.08.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância na epidemiologia e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **10. Isabel Cristina L. Encarnação/ Médico Especialista - FUHAM. 11. Camilla de Holanda Pereira/Médica Residente - FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 05 a 08.08.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância na epidemiologia e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **12. Iria Cabral R. de Rufasto/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/R.P.Eva/Manaus, de 07 a 11.07.2025. **Objetivo:** Dar continuidade na pesquisa larvária dos criadouros de Anopheles sp, parte integrante de pesquisa intitulada "Levantamento dos habitats larvários de mosquitos da subfamília Anophelinae (Diptera: Culicidae). **13. Monik Gomes do N. Lousada/Enfermeira. Deslocamento:** Manaus/Cereiro/ Manaus, dia 12.05.2025. **Objetivo:** Realizar inquérito de caso suspeito de intoxicação na comunidade Bom Jesus, visando aprofundar a investigação iniciada, permitindo a coleta sistematizada de dados clínicos, ambientais e de exposição entre os moradores da comunidade afetada. **14. Denes Pinto Simão/Motorista. Deslocamento:** Manaus/R.P.Eva/Manaus, de 07 a 11.07.2025. **Objetivo:** Conduzir técnicas para dar continuidade na pesquisa larvária dos criadouros de Anopheles sp, parte integrante de pesquisa intitulada "Levantamento dos habitats larvários de mosquitos da subfamília Anophelinae (Diptera: Culicidae). **15. Lucivane Sousa Lopes/Agente de Endemias. 16. Eliane de Andrade Fernandes/Enfermeira. Deslocamento:** Manaus/Urucará/Manaus, de 19 a 25.07.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no Serviço de Hemoterapia na AT Agencia Transfusional, com objetivo de verificar a conformidade as normas da RDC nº 34/2014 da Anvisa, assegurando as práticas seguras no serviço de hemoterapia e controle sanitário. **17. Benedito Batista Farias/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 24.06 a 01.07.2025. **Objetivo:** Realizar ações visando o fortalecimento das atividades, detecção, monitoramento e resposta frente a ocorrência de potenciais emergências de saúde publica e outros agravos a saúde relacionados ao evento, como aplicação de UBV nas áreas urbanas, orientação técnica aos AIS, aplicação de inseticida, Ultra baixo volume (UBV) pesada no centro, mariana, e nos bairros de maior circulação de casos de dengue suspeitos de Oropuche, durante o 58º Festival de Parintins. **18. Raimundo Sampaio Rosas/Nível Médio-colaborador. Deslocamento:** Manaus/P.Velho/Lábrea/Tapauá (ida/volta), de 09 a 23.06.2025. **Objetivo:** Realizar viagem emergencial ao município de Tapauá/Am que enfrenta surto de casos de malária na população indígena do povo Siuriwaha (isolados e de recente contato), para prestar apoio técnico e reforço nas ações de vigilância entomológica, controle vetorial e intensificação de medidas de prevenção e diagnóstico precoce, localizada em área de difícil acesso na região do Igarapé do Pretão. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 09 de Junho de 2025.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227397

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.06.2025 - Decisão n.º 364/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Elizabeth Tavares Pimentel**, contemplado (a) com recursos financeiros, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 365/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 366/2025 - I**

APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maximo Alfonso Rodrigues Billacres**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 367/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabiola Xochilt Valdez Domingos Moreira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 368/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Henrique dos Santos Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Cooperação para a Consolidação da Pós-Graduação e Formação de Recursos Humanos no Amazonas - CAPES/FAPEAM - Edital n.º 024/2014. **Decisão n.º 369/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kátia Luz Torres Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018. **Decisão n.º 370/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 371/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kátia Viana Cavalcante**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 372/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Naiara Cristina Motta**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH - Edital n.º 009/2021. **Decisão n.º 373/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Fábio do Val Tavares**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Fábio do Val Tavares** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 385/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hedinaldo Narciso Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública n.º 01/2020 - FAPESP-FAPEAM. **Decisão n.º 386/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Anderson Mathias Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019; **Decisão n.º 387/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Antônia Ivanilce Castro da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 388/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Camila Ferreira Braga**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 004/2023. **Decisão n.º 389/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Viviane Vidal da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 390/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cristina Melo Rocha**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 391/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Sabrina Elora de Almeida Corrêa**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Sabrina Elora de Almeida Corrêa** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 392/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Letícia de Paula Neves de Souza**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Letícia de Paula Neves de Souza** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 393/2025 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 006/2025, subscrito pelo (a) interessado (a) **Antonio Luiz Ribeiro Boechat Lopes**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **II DETERMINAR** ao

Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 398/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Jaqueline de Araújo Bezerra**, no âmbito do Programa de Apoio e Inovação à Tecnologias Emergentes - INOVATEC+ - Edital n.º 015/2024; **Decisão n.º 399/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Gisely Cardoso de Melo** no âmbito do Programa de Apoio e Inovação à Tecnologias Emergentes - INOVATEC+ - Edital n.º 015/2024. **Decisão n.º 402/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Impacto da Mudança no Uso da Terra Sobre as Propriedades Hidráulicas do Solo na Região Sul do Amazonas”, apresentada pelo (a) interessado (a) **José Maurício da Cunha**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER+ - Edital n.º 006/2022. **Decisão n.º 403/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Diana Vieira Brito**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - “Mulheres e Meninas na Ciência” - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 404/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ingrid Reis da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C, T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 405/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ettore Paredes Antunes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023. **Decisão n.º 406/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cleverton José Farias de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I. **Decisão n.º 407/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Wladimir Leite Correia Filho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS - Edital n.º 011/2012; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 408/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Dominique Fernandes de Moura do Carmo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 409/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Kátia Maria Ramos Elias**, contemplado (a) com passagens e diárias para participação do *Workshop* Conexões Científicas Brasil - China. **Decisão n.º 417/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Graziela Aparecida Santello**, no âmbito do Programa PAP - AGRO / FAPEAM - Edital n.º 011/2024. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227405

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 097/2025. Processo: 01.02.016301.002024/2025-01 - FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Embrapa Amazônia Ocidental - CPAA, de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99 e Aleksander Westphal Muniz, de CPF n.º ***.973.979-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000848, emitida em 26/05/2025, no valor de R\$ 59.887,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência:

18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227460

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 094/2025. Processo: 01.02.016301.001753/2025-32- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e João Marcos Bemfica Barbosa Ferreira, de CPF n.º ***.667.352-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000837, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227465

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 100/2025. Processo: 01.02.016301.002038/2025-17 - FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rodrigo de Souza Amaral, de CPF n.º ***.356.601-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000850, emitida em 26/05/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227468

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 084/2025. Processo: 01.02.016301.001745/2025-96- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Hiléia Monteiro Maciel Cabral, de CPF n.º ***.804.022-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000840, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227470

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 096/2025. Processo: 01.02.016301.001986/2025-35- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Kelly Alves Marães de Almeida, de CPF n.º ***130.512-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000847, emitida em 26/05/2025, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227471

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 099/2025. Processo: 01.02.016301.002036/2025-28- FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jassiel Vladimir Hernández Fontes, de CPF n.º ***.774.151-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000851, emitida em 26/05/2025, no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 09 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227473

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

PORTARIA Nº 577/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, a contar de 01/07/2025.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Lúcia Marina Puga Ferreira	Presidente
02	Susy Rodrigues Simonetti	Membro docente
03	Otávio Rios Portela	Membro docente
04	Gimima Beatriz Melo da Silva	Membro docente
05	Cristiane da Silveira	Membro docente
06	Guilherme Gitahy de Figueiredo	Membro docente
07	Reginaldo Conceição da Silva	Membro docente
08	Tiago Fonseca dos Santos	Membro docente
09	Yomarley Lopes Holanda	Membro docente
10	Nísia Julia Vieira da Gama	Membro discente
11	Nayara Fernanda Barroso de Andrade	Membro discente
12	Dayanne Cristine Pires Dagnaisser	Membro Egresso (2016)

13	Rafael Seixas de Amoêdo	Membro Egresso (2020)
14	Ricardo Silva Costa	Secretário
15	Walter Carlos Costa	Universidade Federal do Ceará (UFC)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227430

PORTARIA Nº 579/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 198/2025-PJ/UEA, de 02/06/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, ao servidor **REGINALDO GUEDES DA SILVA FILHO**, Assessor Técnico Nível I - UEA.5, matrícula nº 224.642-2 A, lotado na Procuradoria Jurídica - PJ, no período de **01/06/2025 a 01/06/2026**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227442

PORTARIA Nº 578/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.017043/2025-80; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023-GR/UEA e 1171/2023-GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente Manoel Luiz Neto - Membro Docente Denison Melo de Aguiar - Membro Docente Ygor Felipe Távora da Silva - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227443

Fundação Estadual dos Povos
Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2025 - FEPIAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 005/2025-FEPIAM, referente a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa ASN LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios e quais componentes necessários para a sua execução, de acordo com a necessidade da frota de veículos utilizados pela FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar de 05/06/2025 a 05/06/2026. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903919, sendo emitida a **Nota de Empenho nº 2025NE0000129**, na data de 03/06/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.000 044/2025-70-SIGED/FEPIAM. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**

DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 09 de Junho de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 227398

PORTARIA Nº. 22/2025 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo, **CONSIDERANDO**, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 27 maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.471 de 27 de maio de 2025; **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 27 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
JOSEME LARANJEIRA PINTO	ASSESSOR I AD-1	15	01/06/2025
MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA	GERENTE AD-2	14	01/06/2025

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 05 de Junho de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227394

PORTARIA Nº 23/2025 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, **RESOLVE:**
I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como **GESTOR**; **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - Assessor II**, para atuar como **FISCAL** e **KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA - Assessor II**, para atuar como **SUPLENTE**, a contar de **05/06/2025** e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025-FEPIAM**, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, constante do **Processo Administrativo nº 01.02.021301.000044/2025-70-FEPIAM**, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a empresa **ASN LTDA**.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 09 de Junho de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 227400

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Tec. Nível Superior Pl.; SIGED Nº 01.04.016508.001203/2025-78; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 05 a 06/06/2025; Objetivo: Ordenamento turístico em ação integrada;
2-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Tec. Nível Superior Pl.; SIGED Nº 01.04.016508.001204/2025-12; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila;
3-Nome e Cargo: Antônio Cláudio da Silva Braga-Assistente Téc.; SIGED Nº 01.04.016508.001175/2025-99; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 03.06.2025; Objetivo: Ordenamento turístico em ação integrada;
4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.001221/2025-50; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila; e
5-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II; SIGED Nº 01.04.016508.001213/2025-03; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila.

Manaus, 05 de junho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 227391

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Willene Silva Araújo-Tec. Nível Superior Pl.;SIGED Nº 01.04.016508.001149/2025-60; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
2-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm.;SIGED Nº 01.04.016508.001164/2025-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 26/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
3-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.; SIGED Nº 01.04.016508.001160/2025-20; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 26 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
4-Nome e Cargo: Kassia Fernanda Oliveira de Souza-Chefe de Gabinete; SIGED Nº 01.04.016508.001199/2025-48; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 25 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
5-Nome e Cargo: Rafaela Vianna Gonzalez Pazos-Assessor I; SIGED Nº 01.04.016508.001137/2025-36; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe na divulgação de espaços no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
6-Nome e Cargo: Lenine Xavier Louzada Junior-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001123/2025-12; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
7-Nome e Cargo: Eldima Silva Azedo-Assessor III; SIGED Nº 01.04.016508.001157/2025-07; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;
8-Nome e Cargo: Valéria Paiva-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001155/2025-18; Destino e Período: Manaus/Parintins/

Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

9-Nome e Cargo: Fabíola Nascimento Marreira de Oliveira-Téc. Nível Superior Pl; SIGED Nº 01.04.016508.001166/2025-06; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

10-Nome e Cargo: Larissa Montefusco da Cruz Cecílio-Assessor I; SIGED Nº 01.04.016508.001178/2025-22; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

11-Nome e Cargo: Meyrianny Santana Reis-Assessor I; SIGED Nº 01.04.016508.001165/2025-53; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

12-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001183/2025-35; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

13-Nome e Cargo: Rosy Helen Correa Miranda-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001139/2025-25; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe para realização de conteúdo jornalístico no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

14-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001138/2025-80; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe para atuar como social media no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

15-Nome e Cargo: Ana Helena da Costa Santos-Assistente Téc.; SIGED Nº 01.04.016508.001132/2025-03; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

16-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.001124/2025-67; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

17-Nome e Cargo: Daniel Cleber Brasil de Souza-PNA; SIGED Nº 01.04.016508.001154/2025-73; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

18-Nome e Cargo: Eduardo Jorge Moraes de Souza-Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001121/2025-23; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

19-Nome e Cargo: Alice Oliveira Pio Sampaio-Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001153/2025-29; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

20-Nome e Cargo: Natacha Nóbrega Atala-Téc. Nível Superior Pl.; SIGED Nº 01.04.016508.001127/2025-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

21-Nome e Cargo: Alvacir Siqueira da Silva-Assessor III; SIGED Nº 01.04.016508.001120/2025-89; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

22-Nome e Cargo: Breno Henrique Lira da Conceição-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001219/2025-80; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 17 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

23-Nome e Cargo: Fabiana da Costa Lima Loureiro-Téc. Nível Superior Pl.; SIGED Nº 01.04.016508.001218/2025-36; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 17 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

24-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED Nº 01.04.016508.001223/2025-49; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 17 a 30/06/2025; Objetivo: Coordenar levantamento de dados com turista e com a população local por ocasião da realização do 58º Festival Folclórico de Parintins;

25-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED Nº 01.04.016508.001216/2025-47; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 29/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

26-Nome e Cargo: Anny Luíza Araújo de Magalhães-Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001208/2025-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22 a 29/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 58º Festival Folclórico de Parintins; e

27-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.001217/2025-91; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 17 a 30/06/2025; Objetivo: Apoio fotográfico na cobertura jornalística e digital durante o 58º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 06 de junho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 227392

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva-Motorista SIGED Nº 01.04.016508.001237/2025-62; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

2-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED Nº 01.04.016508.001233/2025-84; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila;

3-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED Nº 01.04.016508.001234/2025-29; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila;

3-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.001241/2025-20; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 09/06/2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo na Vila

4-Nome e Cargo: Barbara Rodrigues de Oliveira-Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001239/2025-51; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 26/06/2025 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe nas ações de Marketing durante o 58º Festival Folclórico de Parintins;

5-Nome e Cargo: Silvio Márcio Freire de Alencar Filho--Assistente Téc. II; SIGED Nº 01.04.016508.001249/2025-97; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 01/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe nas ações de Marketing durante o 58º Festival Folclórico de Parintins; e

6-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED Nº 01.04.016508.001232/2025-30; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 22/06/2025 a 30/06/2025; Objetivo: Integrar a equipe nas ações de Marketing durante o 58º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 09 de junho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 227436

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, inclusive papel) e outsourcing de Scanner de alto volume, para atender as necessidades da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º.7.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 6.6.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 227480

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 032/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 009/2024 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº. 038/2025 - MOVELARIA MARQUINHOS LTDA,** Valor Global: R\$ 111.536,03 (Cento e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 09 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 227426

RESENHA Nº004/2025-GP/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. 2.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. 3. Diego Augusto Simões Ramos - Gerente. **Período:**24/06/2025 a 30/06/2025. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de divulgação das ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em estande oficial montado no Turistódromo, no município de Parintins, bem como participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado no local, para comercialização de produtos regionais.
1. Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período:** 04/06/2025 a 07/06/2025. **Destino:** Mao/Urucará/Mao. **Objetivo:** Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Urucará, através da Doação Onerosa, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
1. Lana Cristina da Silva - Assessor II. **Período:** 06/06/2025. **Destino:** Manaus/ Itapiranga/Urucará/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção das ações da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), durante evento do Governo do Estado em Urucará, com doações de equipamentos e materiais para implantação de uma Feira de Produtos Regionais, doação onerosa de máquinas de fabricação de vassouras, entre outras atividades. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 06 de junho de 2025.
MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 227315

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 240/2021
Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 240/2021; Processo n.º 88/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Felipe Monteiro Bonates Ltda (CNPJ: 29.706.227/0001-39); Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 65.166,24 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 20/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 227395

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-2/2025
Espécie: Contrato nº 104-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 541/2025-03. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 60. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 2.222.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 227399

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 202/2024
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 202/2024; Processos nº 151/2024 e nº 646/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Arriba Viagens e Turismo Ltda (CNPJ: 18.031.182/0001-23); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato, com aporte de recursos; Fundamento: Artigo 57, §1º Lei nº 14.133/2021; Valor: R\$ 1.424.600,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 227404

AVISO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - AADC/SRP, tipo menor preço por item, visando a Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de materiais de limpeza (sacos de lixo), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 16/06/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 10/06/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 227466

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - AADC/SRP, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do estado do Amazonas apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 17/06/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 10/06/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 227472

SAC

 sac@imprensaoficial.am.gov.br
 imprensaoficial.am.gov.br/sac
 [92] 2101-7500



Por que usar o DOE Eletrônico?

-  Acesso rápido e fácil;
-  Disponível a qualquer hora do dia;
-  Gratuito e sustentável;
-  Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!

Informação sempre ao seu alcance.



13:37

30 DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Governo do Amazonas entrega novos aparelhos de alta complexidade para Hospital Francisca Mendes

CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 35.396

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da pessoa física **Genecy José Lima**, inscrito no CPF nº 586.xxx.xxx-04, cujo objeto é a **Locação de imóvel residencial para moradia de autoridade em trânsito no Município de Apuí/AM**, perfazendo o Valor Total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 053/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa física adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROC. LICITATÓRIO
Nº 053/2025

- 1 - **ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 023/2025 celebrado em 05/06/2025.
2 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99, e **Genecy José Lima**, inscrito no CPF nº 586.xxx.xxx-04.
3 - **OBJETO**: "Locação de imóvel residencial para moradia de autoridade em trânsito no Município de Apuí/AM"
4 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - **VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:
O valor do presente contrato é de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Será pago até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária.
6 - **PRazo**: início em 05/06/2025 e término em 04/06/2026.
7 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04.122.0011.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 086

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 227046

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 23/06/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLOS PARA COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES RURAIS DE AUTAZES/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 06 de junho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 227410

Manacapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU-AM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior da área de saúde, tendo por finalidade atender o hospital geral Lázaro Reis, policlínica, CAPS II, CAPS álcool e droga e unidades básica de saúde do município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo Nº 00022204.2025.0005-SEMSA.

ABERTURA: 24/06/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 09/06/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário

de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

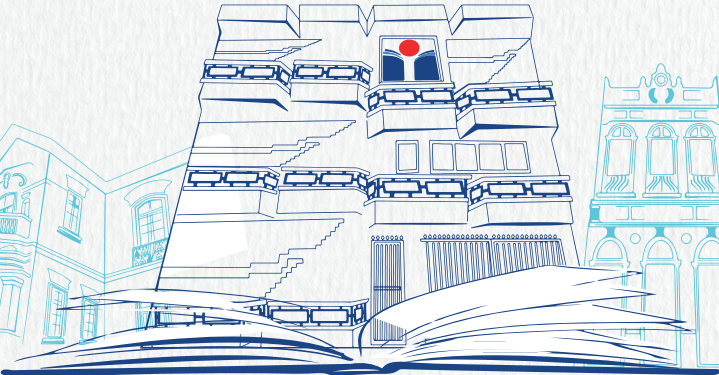
Manacapuru-AM, 05 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 227078

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

131 Diário
ANOS Oficial

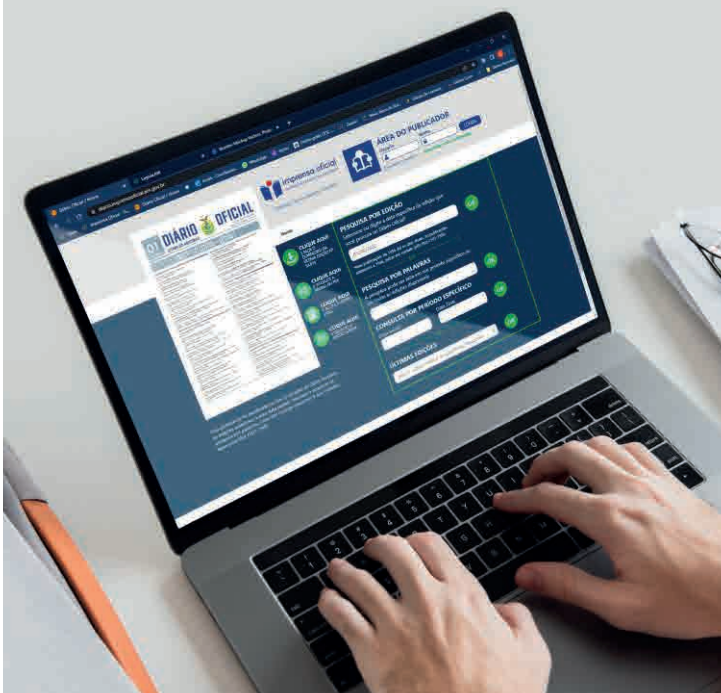
DOE

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira
Machado

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA-ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de prestação de serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos Médico-Hospitalares, sem cobertura contratual, no mês de Fevereiro de 2025, decorrente da Nota Fiscal nº 2556 de 25/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.950,00 (Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 1.500.121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000212/2025-31/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 068/2019-PA/PGE.

Manaus, 09 de Junho de 2025.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 227464

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de prestação de serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raios-X, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês de Fevereiro de 2025, decorrente da Nota Fiscal nº 1354 de 06/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.116,23 (Trezentos e cinco mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302330522500011; Fonte 1.500.121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000165/2025-26/HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE.

Manaus, 09 de Junho de 2025.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 227469

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 071/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025. **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo

ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01/03/2025 a 31/03/25. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 000024909 emitida em 12/04/2025, no valor de **R\$ 63.683,27 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000203/2025-60 MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 09 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 227406

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 026/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº026/2025 - ICAM, **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025, **PARTES:** INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa RIBEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 43.512.101/0001-54. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2025, conforme a NFS nº 036 emitida em 21/05/2025, no valor R\$ 304.431,86 (Trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0011, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000244/2025-04. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 00068/2019-PGE, - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA de 03/06/2025 - ASJUR/SES/AM.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 227462

TAC Nº 025/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº025/2025 - ICAM, **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025, **PARTES:** INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.801.651/0001-09. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2025, conforme a Nota fiscal nº 1278 emitida em 19/05/2025, no valor R\$ 31.322,43 (Trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000250/2025-53. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e , parecer n. 00068/2019 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA de 02/06/2025 - ASJUR/SES/AM.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 227467

Centro de Saúde Mental do Amazonas

TAC 006/2025-CESMAM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 006/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. PARTES: Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM e a Empresa R L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 21.956.959/0001-75, OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação de Serviços de: I - Limpeza e Conservação Hospitalar, sem cobertura contratual. Referente ao mês de MARÇO de 2025, NFS-e 277 de 03/04/2025, no valor R\$ 45.866,96 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2510.0011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000042 emitida em 13/05/2025 no valor de R\$ 45.866,96 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). II - Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de MARÇO de 2025, NFS-e 278 de 03/04/2025, no valor R\$ 34.020,52 (trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000046 emitida em 26/05/2025 no valor de R\$ 34.020,52 (trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Processo SIGED: 01.01.017102.000094/2025-90. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019-PA/PGE.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO

Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 227411

TAC 007/2025-CESMAM

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 007/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. PARTES: Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM e a Empresa R L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 21.956.959/0001-75, OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação de Serviços de: I - Limpeza e Conservação Hospitalar, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2025, NFS-e 281 de 09/05/2025, no valor R\$ 45.866,96 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2510.0011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000044 emitida em 26/05/2025 no valor de R\$ 45.866,96 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). II - Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2025, NFS-e 282 de 09/05/2025, no valor R\$ 34.020,52 (trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500100000000000; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE0000045 emitida em 26/05/2025 no valor de R\$ 34.020,52 (trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Processo SIGED: 01.01.017102.000107/2025-21. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019-PA/PGE.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO

Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 227412

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Entrada de sócios
2. Saída e Exclusão de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 09 de junho 2025.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 226307

Eneva S.A.

A ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 010/22-02, que autoriza a Perfuração de Poço Profundo para fins de Pesquisa de Gás Natural denominados LEAD AM-T-85-E, LOC 6 e LOC 7; em uma área de 2,57ha, no Bloco AM-T-85, Grupo Javari, composto de depósitos flúviolacustre-deltáicos das formações Alter do Chão, localizada na Margem esquerda do Rio Itabani, Zona Rural no município de Silves-AM, para Exploração/Explotação de Gás Natural, com validade de 02 Anos.

Protocolo 227431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ERRATA EXTRATO DE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/25. Onde se Lê: 06/05/2025. Leia-se: 06/06/2025. Onde se Lê: 11/06/2025. Leia-se: 13/06/2025. Publique-se a presente errata de extrato de aviso, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 09 de junho de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA
Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 227433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025, OURIUNDO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67; objeto: Pavimentação no município de São Paulo de Olivença/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato e execução dos serviços terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura; Valor Global: R\$ 1.952.701,80 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 00001 - MCIDADES/CAIXA; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / 175004 - MCIDADES/CAIXA; Funcional/Programa: 15.451.0081 - Obras; Projeto atividade: 15.451.0081.1012.0000 - Abertura, Drenagem, Pav. e/ou Rec. De Ruas e Avenidas / 15451221900T10001 - MCIDADES/CAIXA; Ficha: 257; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 444042 - MCIDADES/CAIXA; Fonte: 500- Recurso Ordinário / 560007 - MCIDADES/CAIXA.

São Paulo de Olivença/AM, 05/06/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 227474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90.026/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Concorrência eletrônica Nº 90.026/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obras e serviços de engenharia na Pavimentação do município de São Paulo de Olivença/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT, empresa vencedora: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.652.500/0001-67, vencedora perfazendo, perfazendo o valor global: R\$ 1.952.701,80 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil mil e setecentos e um reais e oitenta centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 04/06/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 227475